

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR  
N.º 294, DE 2021  
(Do Poder Executivo)  
MSC 322/2021  
OF 564/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.594, de 19 de agosto de 2015, que renova a autorização outorgada à Associação Lar Comunitário para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Poções , Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 322

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 96, de 20 de fevereiro de 2015 – Associação Progressista de Radiodifusão Comunitária Sonora de Igapé do Meio, no município de Igapé do Meio - MA;

2 - Portaria nº 109, de 5 de fevereiro de 2015 – Associação Rádio Comunitária Guarany FM, no município de Abaetetuba – PA;

3 - Portaria nº 746, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária Vale do Uatumã, no município de Presidente Figueiredo – AM;

4 - Portaria nº 2.019, de 9 de junho de 2015 – Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rios dos Bois, no município de Anicuns – GO;

5 - Portaria nº 2.990, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Itarantense Nova Esperança, no município de Itarantim – BA;

6 - Portaria nº 3.430, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Cultural de Bálamo, no município de Bálamo – SP;

7 - Portaria nº 3.594, de 19 de agosto de 2015 – Associação Lar Comunitário, no município de Poções – BA;

8 - Portaria nº 3.602, de 8 de setembro de 2015 – Associação Rádio Vida, no município de Cachoeira do Sul – RS;

9 - Portaria nº 3.615, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária e Ecológica de Ouro Preto, no município de Ouro Preto – MG;

10 - Portaria nº 6.310, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária, no município de Sete Lagoas – MG;

11 - Portaria nº 155, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu, no município de Jarinu – SP;

12 - Portaria nº 233, de 1º de fevereiro de 2016 – Rádio Comunitária Cruz das Armas FM, no município de João Pessoa – PB;

13 - Portaria nº 4.767, de 17 de setembro de 2019 - Associação de Comunicação Cultural de Torres, no município de Torres - RS;

14 - Portaria nº 4.864, de 19 de setembro de 2019 - Associação e Movimento Comunitário Machado FM, no município de Machado - PE;

15 - Portaria nº 4.877, de 19 de setembro de 2019 - Associação Unidos Para Comunicação de Pinheiros, no município de Pinheiros - ES;

16 - Portaria nº 4.879, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Cidade de Radiodifusão, no município de Campos Gerais - MG;

17 - Portaria nº 4.880, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Nova Bassano, no município de Nova Bassano - RS;

18 - Portaria nº 5.137, de 30 de setembro de 2019 - Associação de Desenvolvimento Cultural e Comunitário dos Produtores Rurais de Piritiba, no município de Piritiba - BA;

19 - Portaria nº 5.138, de 30 de setembro de 2019 - Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social, no município de Novo Barreiro - RS;

20 - Portaria nº 5.179, de 4 de outubro de 2019 - Associação de Desenvolvimento Comunitário e Comunicação de Mucambo, no município de Guaraciaba do Norte - CE;

21 - Portaria nº 5.238, de 15 de outubro de 2019 - Associação Comunitária Pratense Radiodifusão, no município de Prata - MG;

22 - Portaria nº 5.239, de 14 de outubro de 2019 - Rádio Comunitária A Voz da Liberdade, no município de Jaboatão dos Guararapes - PE;

23 - Portaria nº 5.243, de 14 de outubro de 2019 - Associação Rádio Comunitária RCS, no município de São Jorge d'Oeste - PR;

24 - Portaria nº 5.306, de 15 de outubro de 2019 - Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Cariré, no município de Cariré - CE;

25 - Portaria nº 5.308, de 15 de outubro de 2019 - Associação Cultural Rádio Comunitária - ACRC, no município de São José do Belmonte - PE;

26 - Portaria nº 5.309, de 15 de outubro de 2019 - Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de São Gonçalo do Rio Abaixo, no município de São Gonçalo do Rio Abaixo - MG;

27 - Portaria nº 5.310, de 15 de outubro de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Central de Cajati, no município de Cajati - SP;

28 - Portaria nº 5.311, de 14 de outubro de 2019 - Associação Comunitária União, no município de União dos Palmares - AL;

29 - Portaria nº 5.316, de 15 de outubro de 2019 - Associação Cultural Comunitária de Santa Rita de Jacutinga, no município de Santa Rita de Jacutinga - MG; e

30 - Portaria nº 6.045, de 8 de novembro de 2019 - Associação Movimento Rádio Comunitária Associação Joni Braga Educação Arte & Cultura Rádio Nova Bofete - RNB - FM, no município de Bofete - SP.

Brasília, 2 de julho de 2021.



EM nº 00758/2019 MCTIC

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.062556/2013-89, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Lar Comunitário, inscrita no CNPJ nº 16.232.571/0001-91, explore pelo prazo de dez anos a partir de 02 de outubro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Poções, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 16/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 3594, de 19 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## **PORTARIA Nº 3594/2015/SEI-MC**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.062556/2013-89 e nº 53640.001175/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 02/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO LAR COMUNITÁRIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Poções/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BERZOINI**



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 19/08/2015, às 18:44, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0644325** e o código CRC **8ED4FA95**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 564/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 2 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nos 96, 109, 746, 2.019, 2.990, 3.430, 3.594, 3.602, 3.615 e 6.310, de 2015; 155 e 233, de 2016; 4.767, 4.864, 4.877, 4.879, 4.880, 5.137, 5.138, 5.179, 5.238, 5.239, 5.243, 5.306, 5.308, 5.309, 5.310, 5.311, 5.316 e 6.045, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº  
53000.071349/2013-15

SEI nº 2693854

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 -- Telefone: (61)3411-1447  
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36274/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.062556/2013-89.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4688543** e o código CRC **826C53F0**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.062556/2013-89

SEI nº 4688543



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga.**

Protocolo nº: 53000.062556/2013-89 (Processo de Outorga nº 53640.001175/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicado no DOU DE 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Lar Comunitário**, sediada na localidade de **Poções/BA** tem validade até 02/10/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 21 de janeiro de 2014.

  
VALKIRIA FERREIRA MACHADO

Chefe de Divisão

NUE L 53640.007775/1998

GPI

02/10/13



**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

A **ASSOCIAÇÃO LAR COMUNITÁRIO**, inscrita no CNPJ nº 16.232.571/0001-91, com sede na Rua Bernardes Fagundes nº 98, na cidade de **POÇÕES**, Estado da **Bahia**, CEP 45.260-000 e com a emissora de **rádio comunitária** instalada na Praça Monsenhor Honorato s/nº, da mesma cidade, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 661, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2001 e Decreto Legislativo nº 646/2003, publicado no Diário Oficial da União datado de 02 de outubro de 2003, vem, respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a **renovação da outorga** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 062556/2013-89

DRMC/SC

30/10/2013-16:01

Poções, BA, 30 de setembro de 2013.

**Associação Lar Comunitário**  
Presidente

Nome do Presidente da Associação: MARILENE MOREIRA ANDRADE  
CPF: 166.817.895-87

**RECEBIDO**  
Em 29/10/2013 horas  
  
**Pedro Souza Donini**  
Engenheiro Eletrônico  
DMAC - 04 / Matrícula 4839800

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 <p><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.232.571/0001-91 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 10/03/1988
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO LAR COMUNITÁRIO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>87.30-1-02 - Albergues assistenciais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>R BERNADES FAGUNDES</b>	NÚMERO 98	COMPLEMENTO
CEP <b>45.260-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA RITA</b>	MUNICÍPIO <b>POCOES</b>
UF <b>BA</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/09/2013 às 15:08:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

ASSOCIAÇÃO LAR COMUNITARIO  
POÇÕES-BAHIA



ESTATUTO

TITULO I

CAPITULO I - DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Art.1º)- A ASSOCIAÇÃO LAR COMUNITARIO, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CGC/MF nº 16.232.571/0001-91, com sede à Rua Bernardes Fagundes nº 98 Bairro Santa Rita-Poções-Bahia SE Constitui de um corpo de cidadãos sem distinção de nacionalidade, religião, cor, ou política, que venham prestar relevantes serviços à Associação, por qualquer dos seus departamentos.

Art.2º)- A duração da Associação Lar Comunitário será por tempo indeterminado.

Art.3º)- Os destinos da Associação serão regidos por uma Junta Administrativa composta de 17 membros, eleitos bienalmente em sessão especial de Assembleia Geral, com direito à reeleição, podendo repetir-se indefinidamente.

Art.4º)- A Junta Administrativa será constituída por / Uma Diretoria Executiva, com cinco membros: Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário, 1º e 2º Tesoureiros. Conselho Fiscal, com três membros; Diretoria Social, com quatro membros; Conselho Comunitário com cinco membros.

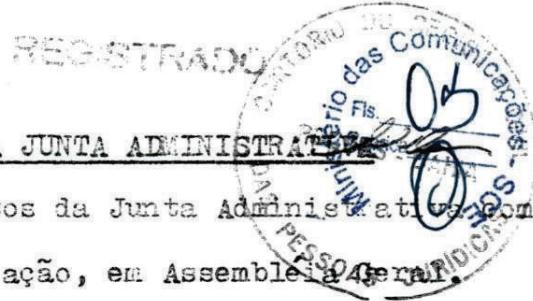
§ 1º)- Os membros da Junta Administrativa da Associação Lar Comunitário não serão remunerados, considerando a natureza dos serviços atendidos pela Instituição, de caráter social e filantrópico.

§ 2º)- A Instituição não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, nem remete / recursos a qualquer título, para o exterior.

§ 3º)- A Associação contribuirá para o aperfeiçoamento / profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a Legislação profissional vigente, colaborando para a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

Tabelionato de Notas e Protestos  
Simeon Santos Lopes  
Auxiliar de Cartório  
Comarca de Poções - Ba





## II

### CAPÍTULO II-DAS ATRIBUIÇÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA

Art. 5º)- A escolha dos elementos da Junta Administrativa compete exclusivamente aos membros da Associação, em Assembleia Geral.

Art. 6º)- Compete à Junta Administrativa tomar anualmente do Presidente da Associação Iar Comunitário por intermédio do seu órgão / próprio Conselho Fiscal, relatório circunstanciado das atividades gerais inclusive financeiro da Associação.

§ único- Se o Conselho Fiscal constatar qualquer irregularidade ou circunstâncias que façam temer pela situação financeira e a sobrevivência da Associação, requerer-se-á ao Presidente da Junta, uma convocação extraordinária.

Art. 7º)- Cabe à Junta por uma Comissão Executiva: a) Superintender todas as atividades da Associação. b) Promover subscrição ou qualquer outro meio permitido e decoroso, para aquisição de recursos pecuniários, indispensáveis ao preenchimento de seus fins humanitários, quando lhe faltarem os próprios recursos para fazer face às despesas. c) aceitar heranças, legados ou doações e subvenções. d) firmar Convênios, representar a Associação em Juizo ou fora dele, passando procuração, subscrita pelo Presidente, bem como dirigir em seu nome, representações aos Poderes. e) zelar pelo exato cumprimento dos estatutos. f) suspender qualquer benefício, quando reconhecer indevidamente concedido, ou desnecessário.

§ 1º)- A Junta reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for convocada pelo Presidente ou por um terço da Junta.

§ 2º)- todas as decisões se tomarão por maioria, tendo o Presidente em caso de empate, voto de qualidade.

### CAPÍTULO III-DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º)- Ao Presidente compete: a) Presidir as sessões da Junta Administrativa. b) Encaminhar e regular seus trabalhos; exercer a Superintendência da Associação. d) abrir e despachar correspondências oficiais e particulares. e) abrir e encerrar os livros da Associação, rubricando todos. f) assinar com o Secretário a ata das sessões. g) convocar sessões extraordinárias. h) apresentar anualmente à Junta um minucioso balanço geral das atividades financeiro-administrativas. i) ter voto de qualidade em caso de empate. j) fornecer a Junta, informações e esclarecimentos solicitados. l) assinar com o Tesoureiro as operações de crédito e visar cheques.

Fabelionato de Notas e Protestos

Simeone Santos Lemos

Auxiliar de Cartório

Comarca de Poções - Ba



Art. 9º)- Ao Vice Presidente compete:a) substituir o Presidente no seu impedimento.

Art.10º)- Ao 1º Secretário compete: a) substituir o Presidente no impedimento do Vice. b) manter em dia o arquivo geral da Associação. c) fazer a correspondência e ~~editais~~ de convocação deixando cópias.

Art. 11º)- Ao 2º Secretário compete: a) substituir o 1º Secretário no seu impedimento.

Art. 12º)-Ao 1º Tesoureiro compete: a) ter sob sua guarda todos os valores da Associação. b) superintender as atividades econômico-financeiras, os serviços de contabilidade, orçamento e Tesouraria da Associação. c) assinar com o Presidente os documentos relativos às operações de crédito, doações, contribuições, subscrições, auxílios e outros rendimentos destinados à Associação. d) apresentar mensalmente ao Presidente o balanço das receitas e despesas. e) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Presidente da Junta. f) proceder pagamento com o visto / do Presidente. g) movimentar as contas bancárias com o visto do Presidente. h) escriturar mercantilmente os livros próprios da Tesouraria / por si ou por terceiros habilitados, sob sua exclusiva responsabilidade.

Art.13º)- Ao Conselho Fiscal compete: a) proceder semestralmente a conferência de Caixa. b) elaborar no fim de cada exercício financeiro, o seu parecer sobre as contas apresentadas e opinar sobre as mesmas, bem como a arrecadação da renda, sua aplicação e escrituração, bem como a condição financeira e encargos da Associação.

Art. 14º)- A Diretoria Social compete: a) zelar pela saúde ativa dos frequentadores da Associação.b) tornar saudável o ambiente físico, dando condições aos ocupantes para completo bem estar.c) divulgar a nível municipal, estadual e nacional a Associação. d) promover encontros, lazer, festas e comemorações de confraternização da Associação.

§ único - Compete à Diretoria Social angariar fundos para a Associação, através de campanhas, doações, ou outros meios legais, devidamente autorizada pelo Presidente ou seu substituto legal, ou em caso relevante por iniciativa própria.

Art. 15º)- O Conselho Comunitário, Órgão de acompanhamento será nomeado pela Diretoria Executiva da Associação Lar Comunitário, devendo as indicações serem aprovadas pela maioria dos membros da Diretoria / Executiva e Conselho Fiscal.

§ 1º)- Compete ao Conselho Comunitário, com o apoio das demais



Asselionato de Notas e Protestos  
Simeão Santos Leite  
Auxiliar de Caixa  
Comarca de Pocões - Ba

peças componentes da Junta Administrativa, adotará as providências junto aos órgãos competentes, para implantação de sistema de Radiodifusão Comunitária, obedecendo as exigências legais e a Lei nº 9612/98, firmando os documentos com o Presidente e Tesoureiro da Diretoria Executiva;

§ 2º)- O serviço de Radiodifusão Comunitária, atenderá em sua programação aos seguintes princípios: I - preferência e finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, em benefício do desenvolvimento geral da Comunidade; II- promoção das atividades artísticas e jornalísticas da Comunidade, da integração dos membros das comunidades atendidas. III- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa da família, favorecendo a integração dos membros da Comunidade atendida. IV- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções políticas-partidárias e condição social nas relações comunitárias. V- observar a pluralidade de opinião e de versão simultânea em matérias polêmicas, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados. VI- abrir à comunidade o direito de emitir opiniões sobre / quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, observando o momento adequado da programação para fazê-lo e desde que manifestado por pedido encaminhado à Diretoria Executiva da Associação Comunitária.

#### TITULO II- DAS FINALIDADES

#### CAPITULO IV-COMPETE À ASSOCIAÇÃO

Art. 16º)- Manter e desenvolver a Associação Lar Comunitário ou outros Institutos de Assistência ao menor e idosos, sendo / sua finalidade principal o exercício e prática de caridade segundo os princípios cristãos onde serão admitidos pessoas pobres, de ambos os sexos, respectivamente, sem distinção de idade, cor ou religião, estendendo a outras pessoas toda e ~~mais~~ qualquer assistência que se enquadre nos seus princípios.

Art.17º)- Em caso de dissolução da Associação Comunitária, atendidos os artigos anteriores, sendo a mesma decidida em Reunião de Assembleia Geral, o ACERVO móvel e imóvel passará a pertencer / à PARÓQUIA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO, da Cidade de Poções, mediante / documentação prevista na Lei vigente, escriturando-se os bens imóveis e lavrando-se Termo de Doação para os demais bens, firmado pelas partes / envolvidas.

§ único -Ocorrida a dissolução e a consequente doação, fica proibido a alienação dos bens imóveis, a qualquer título, recebidos



Tabellonato de Notas e Protestos  
Simeão Santos Góes  
Auxiliar de Cartório  
Comarca de Pocoas - Ba

pela Diretoria.

Art.18º)- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, com posterior informação, para conhecimento dos demais membros da Junta, no prazo de dez dias.

Art.19º)- Os presentes Estatutos entram em vigor na data de sua aprovação.



Poções-Ba. 10 de junho de 1998.

~~Marilene Moreira Andrade~~

~~Roberto Renan de Macêdo~~

~~Eduardo da Silva Borba~~

~~Reda de Sena Ney~~

~~Reda de Sena Ney~~

~~José Ferreira dos Santos~~

~~José Pereira dos Santos~~

~~Alida Valusia Ribeiro Marinho~~

~~Alida Valusia Ribeiro Marinho~~

~~Maria Zilda Moreira do Carmo~~

~~Maria Zilda Moreira do Carmo~~

~~Ozânia Ferreira dos Santos Silva~~

~~Ozânia Ferreira dos Santos Silva~~

~~Maria Zoraide Santana Leone~~

~~Maria Zoraide Santana Leone~~

~~Moisés de Almeida Silva~~

~~Maria Ferreira~~

~~Maria Ferreira~~

~~Célia Maria Ferreira Sampaio~~

~~Celia Maria Leone Sampaio~~

~~Antônio Vaz de Moraes~~

Reconheço a(s) firma(s) retro ou supra  
em número de 13 assinalada(s) por  
esta com meu sinal público

Poções-Ba

20/08/98



Tabelionato de Notas e Protestos

Silvana Santos Leitão

Silvana

Auxiliar de Cartório

Comarca de Poções - Ba

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE POÇÕES - BA  
20130000000000000000

Domicílio: Rua das Flores, nº 100, Centro, Poções-BA  
Fundo: X  
Associação bar Comunitária

Livro A1 - Reg. Estatuto (alteração) - 96v a 98 - folha 282

Reg. de 20 de Agosto de 2013  
Sólo no Município de Poções-BA

*Silviano Santos Lemos  
Auxiliar de Cartório  
Comarca de Poções - BA*



Notariado de Notas e Projetos  
Silviano Santos Lemos  
Auxiliar de Cartório  
Comarca de Poções - BA

# VERBADO

das Comunicações  
Rubrica

DATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO  
LAR COMUNITÁRIO, REALIZADA A DOIS DE JUNHO DO ANO  
DE 2012, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, PARA A ELEIÇÃO E POSSE  
DA DIRETORIA DA ENTIDADE, PARA O BIÉNIO JUNHO DE 2012  
A MAIO DE 2014."

"AOS DOIS(2) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL  
E DOZE(2012), ÀS VINTE HORAS, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO  
LAR COMUNITÁRIO, LOCALIZADA A RUA BERNARDES FAGUNDES  
Nº 98, BAIRRO SANTA RITA, CIDADE DE SOCÓS-ESTADO DA  
BAHIA, REALIZOU-SE A REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DA  
INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CITADA, PARA ELEIÇÃO E POSSE DA  
DIRETORIA, COM VISTAS AO BIÉNIO JUNHO/2012 A MAIO/2014. ASES-  
TOS OS TRABALHOS PELO PRESIDENTE MARILENE MOREIRA ANDRA-  
DE, AUE CONVIDOU OS ASSOCIADOS MOISES DE ALMEIDA SILVA,  
LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA, CELIA MARIA LEONI  
SANT'ANA E ROBERTO RENAN DE MACEDO, TAMBÉM CON-  
VIDADO PARA SECRETÁRIO DA REUNIÃO, FOI DADO CIÊNCIA  
A TODOS OS PRESENTES, QUE A DIRETORIA, CONFORME REZ  
O ESTATUTO, SERÁ COMPOSTA POR UMA DIRETORIA E PELO  
CONSELHO FISCAL, ELEITOS PELA ASSEMBLEIA GERAL, PARA  
UM MANDATO DE DOIS ANOS. CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE  
UMA LÍNICA CHAPA, CONCORRENTE AO PLEITO, OS SÓCIOS  
DELIBERARAM A VOTAÇÃO PELO SISTEMA DE ACLAMAÇÃO,  
SENDO ELEITOS OS SEGUINTES MEMBROS, INTEGRANTES DA  
CHAPA APRESENTADA, POR UNANIMIDADE: PRESIDENTE-MARILE-  
NE MOREIRA ANDRADE. VICE-PRESIDENTE-NOELIA ALVES GOMES,  
SECRETARIO-ROBERTO RENAN DE MACEDO. SESOUAREIRO-  
LÉDA DE SENA NERY. SUBLENTES-SILVÂNIA SILVA DE CAR-  
VALHO E EDUARDO SILVA BORBA. DIRETORIA SOCIAL-MARIA  
ZILDA MOREIRA DA CARMO. LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS SIL-  
VA E MARIA ZORAJE SANT'ANA LEONI. CONSELHO FIS-  
CAL: PRESIDENTE-MOISES DE ALMEIDA SILVA. SECRETÁRIA-  
TÉRIA MARIA LEONI SANT'ANA. SUPLENTE'S-MARIA FERREIRA

...mento de Notas e Protestos

Simone Santos Lemos

Auxiliar de Cartório

Comarca de Poções - Ba



Cartório das Comunicações  
Fls. 1



E MARIA REONOR DE ANDRADE DA CUNHA, ESTANDO PRESENTES  
TODOS OS MEMBROS ELEITOS, ASSUMINDO A DIRETORIA DA MESA  
DOS TRABALHOS, A PROF. LUZIA FERREIRA DOS SANTOS SIFRA,  
DECLARANDO EM POSSADIA A PRESIDENTE ELEITA MARIZENE  
MOREIRA ANDRADE, QUE JÁ NO PLENO EXERCICIO, DECLARA  
RON EM POSGADOS OS DEMais MEMBROS DA DIRETORIA, DO  
CONSELHO FISCAL E DA DIRETORIA SOCIAL. ATo CONTINUO,  
A PRESIDENTE EM SEU NOME E DOS DEMais ELEITOS, FEC  
UM LEVANTAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS Á FRENT  
E DA FUNDACAO LAR COMUNITARIO EM CONJUNTO COM  
OS DEMais DIRETORES E O CONSELHO FISCAL, DISSESSANT  
DO SOBRE AÇOES FUTURAS, EM FAVER DE CRIANÇAS,  
ADULTOS E MULTIPLOS BENEFICIOS PRESTADOS A PESSOAS  
CARENTES, ATENDIDAS PELA INSTITUIÇÃO, APESAR DOS POUCOS,  
MAIS VARIOSOS RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS. AGRADE  
CEU A COLABORACAO DE TODOS, DETERMINANDO AO SR.  
ROBERTO REINAN DE MACEDO, SECRETARIO DA RELI  
NIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL, QUE LAVRASSE A PRE  
SENTE ATA, QUE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ADRO  
VADA E ASSINADA POR TODOS OS ASSOCIADOS POR MIM,  
SECRETARIO, QUE A LAUREI E SUBSCREVO".

Poções - BA. 02 de JUNHO DE 2012.

Flávia dos Santos Chaves - Presidente

X Roberto Macedo - Secretario

Kleódia de Souza Neves - Tesoureira

Charles de Melo - 1º Vice

Flávia Ferreira dos Santos Sifra

Célia Maia Leoni da Paixão

Noélia Alves Jones

+ Silvana Sifra de Carvalho.

Eduardo da Cunha Darla

+ Mrs. Zilda Moreira dos Santos

Maria Lourdes Sant'Ana Leone

Maria Ferreira

Tabelionato de Notas e Protestos  
Flávia dos Santos Chaves  
Auxiliar do Cartório  
Camara de Poções

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) RETRATO OU FOTO  
EM NÚMERO DE 03 ASSINADAS  
POR → COM O MEU SINAL PUE

POR SEMELHANÇA

POÇÕES - BA N° 21 B62853

Nº FB 862853

TAB. N° 862853

AUTENTICAÇÃO/  
RECONHECIMENTO  
ESTADO DA BAHIA  
PODER JUDICIÁRIO



Intendente de Notas e Projetos  
Silvana Furtado Santos  
Auxiliar de Cartório  
Comarca de Poções - Ba



Maria Seznor de Andrade da ~~Poções~~  
Hávila V. Heedoff.

Maria Dulcina M. Andrade

Suzenor Sífrer Cornelio

Guclio Sihó Souza

Biren Soares dos Santos

Maria da Silva Souza

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - POÇÕES-BA

CNPJ-MF 13.243.670/0001-00

Confiram e dou feito registradora nesta data, 1ºº Estatuto de

Fundação  Ata da Pessoa Jurídica denominada ASSO-

TAÇÃO LAR COMUNITÁRIO

Livro A-14 Reg. P. Jurídicos, fls. 1001 (sob o nº) 1572

Comprovante(s) AVERBAÇÃO DE ATA REFERENTE AO

REGISTRO NR 150 DO LIVRO A-2

Poções-BA, 13 de MARÇO de 2013.



AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO  
ESTADO DA BAHIA  
PODER JUDICIÁRIO

Nº EV 164058

Sei Valentino Sávio Netto  
Oficial Registrador e Fazendário

Davi Série 004, nº 860728, R\$ 340,70



Tableamento de Notas e Protestos

Silvana Santos Leiros

Auxiliar de Cartório

Comarca de Poções - Ba

# AVERBADO

Ata nº. 01/2013



## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO LAR COMUNITÁRIO

Aos 05 dias do mês de Junho de 2013, às 11:00h, na cidade de Poções, Ba, reuniu-se o Conselho Comunitário da Associação Lar Comunitário / Rádio Comunitária Liberdade FM 87,9 de Poções, constituído da seguinte maneira: Associação Comunitária da Liberdade, Escolas Públicas de Poções, Pastoral da Juventude, Estudantes de Ensino Superior de Poções. A reunião foi presidida pelo Sr. Florisvaldo Cerqueira Pinheiro, representante das escolas públicas de Poções. O objetivo da reunião examinar e avaliar a grade de programação da emissora. O Presidente fez a leitura da grade de programação e colocou a palavra à disposição dos presentes para avaliação e manifestações.

Todos aprovaram a grade de programação na íntegra e se manifestaram dizendo que a mesma atende as necessidades e os interesses da comunidade.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12:30h.

Presidente do Conselho Comunitário: Florisvaldo b. Pinhei

Representante da A. Com. Da Liberdade: Sirlene Cerqueira Pinheiro

Representante da Pastoral da Juventude: Ingrid Alba Braga Martins

Representante dos Estudantes do Ensino Superior: Paulo Roberto Elias Sandeir

Representante dos Estudantes Secundaristas:

Edilza Braga Pinheiro da Silva

Tabelionato de Notas e Protesto de Poções/  
Titular: Lívia Liana Alves de Araújo

Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo:

[HexbGJ60] -FLORISVALDO CERQUEIRA PINHEIRO

[HexbH8v0] -SIRLENE CERQUEIRA PINHEIRO

Poções-BA, 03/10/2013

Em testemunho 8 da verdade.

FLÁVIA DOS SANTOS CHAVES

ESCREVENTE DE CARTÓRIO

Rua Clemente Freire, 105, Centro, Poções-BA

Tel: (77) 3431-1640 ; Emol: R\$ 3,10

Tabelionato de Notas e Protesto de Poções  
Titular: Lívia Liana Alves de Araújo

Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo:

[HexbIGe0] -INGRID ALVES BRAGA MARTINS

[HexbHxX0] -PAULO ROBERTO ELIAS SANCHEZ

Poções-BA, 03/10/2013

Em testemunho 8 da verdade.

FLÁVIA DOS SANTOS CHAVES

ESCREVENTE DE CARTÓRIO

Rua Clemente Freire, 105, Centro, Poções-BA

Tel: (77) 3431-1640 ; Emol: R\$ 3,10

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE POÇÕES - BA.  
CNPJ-MF nº 13.243.076/0001-90

Protocolo n.º 032 Folha 001 Livro 001

Certifico e dou fé que foi [ ] Registrado [a] [ ] averbação nesta data, [ ] Estatuto de Constituição [X] Ata da Pessoa Jurídica denominada:

Associação  
Lumináris

Livro nº A-15 Reg. P. Jurídicas, fls. 214 sob o nº 1655

Corrência (s): Arribacão de Ata reaberta 20 de setembro de 2013

Poções (BA), 03 de outubro de 2013

Bel. Valentino Sarno Netto - Oficial Registrador e Especialista.



Flávio dos Santos Chaves  
Tabelionato de Notas e Protestos  
Comarca de Poções - Ba



Tabelionato de Notas e Protestos

Flávio dos Santos Chaves

Comarca de Poções - Ba



## GRADE DE PROGRAMAÇÃO - ASSOCIAÇÃO LAR COMUNITÁRIO

Poções - BA - Frequência 87,9 MHz – Liberdade FM

DE SEGUNDA A SEXTA

Hora	Programa	
05:00 às 06:20	Programa Viola Cabôcla	Sertanejo Raiz
06:20 às 07:00	Informe Liberdade I Edição	Jornal, informativo, entrevistas, espaço para o povo, reclamações
07:00 às 08:00	Programa Fina Estampa	Músicas Regionais
08:00 às 09:00	A Hora da Família	Pastoral Familiar
09:00 às 12:00	Programa Revista Matinal	Músicas variadas, entrevistas
11:00 às 12:00	Sexta: Falando com o Prefeito	Programa da prefeitura, espaço para reclamações da população, idéias.
12:00 às 13:00	Informe Liberdade II Edição	Jornal, informativo, entrevistas, espaço para o povo, reclamações
13:00 às 14:00	Programa Sagrada Face - Missionárias	Músicas Religiosas
14:00 às 16:30	Programa Estação Liberdade	Músicas variadas, entrevistas
16:30 às 17:00	Segunda: Programa do SINSEP	Sindicato dos trabalhadores
16:30 às 17:00	Terça: Programa da Pastoral da Sobriedade	Grupo AA
16:30 às 17:00	Quarta: Programa de Bem com a Vida	Pastoral do Idoso
16:30 às 17:00	Quinta: Programa do Conselho Tutelar	Conselho Tutelar
16:30 às 17:00	Sexta: Programa Saúde e Você	Enfermeiros e técnicos de saúde da cidade
15:00 as 16:00	Programa Toque de Vida- Igreja Católica Santa Rita de Cássia	Terço da misericórdia e pedidos de oração.
17:00 às 18:00	Programa Caminho da Roça	Forró, cultura

18:00 às 19:00	Setores em Missão	Comunidades
19:00 às 20:00	A voz do Brasil	Retransmissão
20:00 às 22	Segunda – Transmissão da sessão da câmara de vereadores	
20:00 às 23:00	Programa som da noite	Músicas românticas

  
 Florisvaldo Cerqueira Pinheiro  
 CPF 019.204.895-33

  
 Sirlene Cerqueira Pinheiro  
 CPF 025.079.445.44

  
 Paulo Roberto Elias Sampaio  
 CPF 035.639.255.42

  
 Ingrid Alves Braga Martins  
 CPF 049.982.615.92

  
 Edilson Rodrigues da Silva  
 CPF 916.545.805.20

Ministério das Comunicações  
Fis.  
Rubrica 14

GRADE DE PROGRAMAÇÃO - ASSOCIAÇÃO LAR COMUNITÁRIO		
Poções - BA - Frequência 87,9 MHz – Liberdade FM		
SÁBADO		
Hora	Programa	
05:00 às 07:00	Programa Viola Cabôcla	Sertanejo Raiz
07:00 às 08:00	Caminhando com as comunidades	Comunidades Rurais
08:00 às 09:00	Programa Tele-sucesso	Músicas Variadas
09:00 às 12:00	Programa Conexão interativa	Programa jovem
12:00 às 14:00	Programa Paradão popular	Músicas antigas e populares
14:00 às 15:00	Programa Jovem Hits	Programação jovem
15:00 às 17:00	Programa Da rua pra rua	Conexão Hip-Hop Poções
17:00 às 18:00	Programa Verdade e Vida	Gospel
18:00 às 19:00	Santo Ofício	Comunidades
19:00 às 20:00	Ponte Alternativa	Espaço para os artistas alternativos
20:00 às 23:00	Programa Dj 87	Dance Music



Florisvaldo Célio queira Pinheiro  
CPF 019.204.895-33

*S*  
Sirlene Cerqueira Pinheiro  
CPF 025.079.445.44

*P*  
Paulo Roberto Elias Sampaio  
CPF 035.639.255.42

*C*  
Ingrid Alves Braga Martins  
CPF 049.982.615.92

*Edu S*  
Edilson Rodrigues da Silva  
CPF 916.545.805.20

**GRADE DE PROGRAMAÇÃO - ASSOCIAÇÃO LAR COMUNITÁRIO**

Poções - BA - Frequência 87,9 MHz -- Liberdade FM

**DOMINGO**

Hora	Programa	
05:00 às 07:00	Relembrando o passado	Músicas antigas
07:00 às 08:00	Programa Setores em Missão	Preces
08:00 às 09:30	Missa	Transmissão da Missa
09:30 às 18:00	Programação musical	Músicas variadas
18:00 às 19:30	Programa setores em Missão	Preces
19:30 às 21:00	Missa	Transmissão da Missa

  
Florisvaldo Cerqueira Pinheiro  
CPF 019.204.895-33  
Sirlene Cerqueira Pinheiro  
CPF 025.079.445.44  
Paulo Roberto Elias Sampaio  
CPF 035.639.255.42  
Ingrid Alves Braga Martins  
CPF 049.982.615.92  
Edilson Rodrigues da Silva  
CPF 916.545.805.20



## DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.

Poções, BA, 30 de setembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**Associação Lar Comunitário**  
Marilene Moreira Andrade  
CPF 166.817.895-87  
Presidente

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE RADIODIFUSÃO  
COMUNITÁRIA**



Eu, MARILENE MOREIRA ANDRADE, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO LAR COMUNITÁRIO**, com sede na Rua Bernardes Fagundes nº 98, na cidade de POÇÕES, Estado da Bahia, CEP 45.260-000 e com a emissora de rádio comunitária instalada na Praça Monsenhor Honorato s/nº, da mesma cidade, declaro que a emissora de radiodifusão comunitária encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Poções, BA, 30 de setembro de 2013.

*Marilene Moreira Andrade*  
**Associação Lar Comunitário**  
Marilene Moreira Andrade  
CPF 166.817.895-87  
Presidente

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO LAR COMUNITARIO  
**CNPJ:** 16.232.571/0001-91

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:30:31 do dia 29/10/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/11/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

# **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

## **NOTA TÉCNICA Nº 6018/2014/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.062556/2013-89**

Processo de Outorga nº: 53640.001175/1998-51

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associacao Lar Comunitario**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Poções/BA**.

### **ANÁLISE**

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação do artigo 3º ao disposto nos itens 8.2 e 8.3 da Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

(...)

*h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:*

*h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro ) anos, sendo admitida uma recondução;*

(...)

8.3. *Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:*

*a) estabeleçam os critérios para ingresso e exclusão dos associados;*

*b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;*

*c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;*

*d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a*

*vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;*  
e) *estabeleçam os direitos e deveres dos associados;*  
f) *especifiquem as fontes de recursos para manutenção da entidade;*  
(...)  
h) *determinem as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.*

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Ata de Eleição da diretoria **em exercício**, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

IV. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

V. CPF de todos os atuais dirigentes.

## CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 07/08/2014, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueleine de Almeida Oliveira, Analista Tec Administrativo**, em 07/08/2014, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0066248** e o código CRC **8731576E**.



## Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, bloco 1, Mezanino  
CEP: 05311-900 São Paulo-SP  
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 5776/2014/SEI-MC

**São Paulo, 01 de agosto de 2014**

À Senhora

MARILENE MOREIRA ANDRADE

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO LAR COMUNITÁRIO

Rua Bernardes Fagundes, 98

45260-000 / Poções – BA

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.062556/2013-89.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 6018/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 07/08/2014, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**0066249** e o código CRC **B18C512E**.

---

**JH 880 582 057 BR****Rastreamento**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Objeto entregue ao destinatário**

11/09/2014 13:57 POCOES / BA

11/09/2014  
13:57  
POCOES / BA**Objeto entregue ao destinatário**11/09/2014  
09:23  
POCOES / BA**Objeto saiu para entrega ao destinatário**03/09/2014  
10:26  
SAO PAULO / SP**Objeto postado**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ASS. LAR. COMUNITÁRIO

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA BERNARDES FAGUNDES, 98

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

45260-000

Poções

BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

OF 5776/14

PROC 53000.062556/13-89

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Manuela W. Alves

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

11/09/14

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

POÇÕES

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

Diogo Chalhoub C. Lato  
Carteiro  
n.º 8.088.725-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

BA

11 SET 2014

BA



AVISO DE  
REGISTRO DE ENVIOS

AR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

9 3 SET. 2014

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AC  
DAD  
DE  
SAO PAULO  
13PM OTTO  
PAUL  
SAO PAULO

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

CEP: 03111-900 - SÃO PAULO-SP

FONES: (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8880

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

NO FESTIVAL DE SÃO PAULO

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL



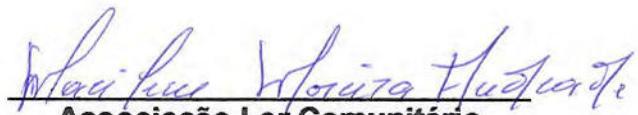
ENVIAR PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

Ilmo. Sr.  
Delegado Regional do Ministério das Comunicações  
SÃO PAULO - SP

53900.020518/2014-96  
07/10/14

Segue em anexo Ata da Eleição da diretoria em exercício, Estatuto Social, cópias do RG e CPF dos atuais dirigentes, referente ao Ofício nº 5776/2014/SEI – MC e a Nota Técnica nº 6018/2014/SEI - SC, de 01 de agosto de 2014, referente ao processo nº 53000.062556/2013-89, que versa sobre a Renovação de Outorga da Associação Lar Comunitário, da cidade de Poções, BA.

Atenciosamente

  
**Associação Lar Comunitário**  
Marilene Moreira Andrade  
CPF 166.817.895-87  
Presidente

Poções, BA, 02 de Outubro de 2014.

# AVERBADO



"ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO LAR COMUNITARIO, REALIZADA A 10-09-2014, POR CONVOCAÇÃO DA DIRETORIA, NA SEDE DA ENTIDADE, EM POÇÕES- BAHIA."

"Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às vinte horas, na sede social à rua Bernardes Fagundes, 98 na cidade de Poções- Estado da Bahia, por convocação da Diretoria, realizou Reunião Extraordinária da Assembleia Geral da Associação Lar Comunitário, para deliberar sobre alterações a serem introduzidas no Estatuto da Instituição, de forma a atender e torná-lo adequado à Legislação em vigor, conforme recomendações contidas em nota técnica Nº 6018/2014/SEI-MC. pelo órgão competente do MC, após análise do processo Nº53000.062556-89- Renovação de Outorga para funcionamento de radiofusão comunitária. Abertos os trabalhos formada a mesa Diretora, a Presidente da Associação, Profª Marilene Andrade leu a correspondencia recebida da Delegacia do Ministerio das Comunicações, sediada em São Paulo, explicando aos associados presentes, as novas exigências do Ministério, concernentes á busca de maior segurança no que se refere aos processos de renovação para funcionamento mediante outorga, de rádios comunitárias no território nacional. Informou a elaboração de minuta das alterações entendidas como necessárias, já introduzidas no novo texto do Estatuto, para exame e aprovação dos associados. Salientou que com as alterações, o mandato da Diretoria atual passará de dois para quatro anos, permitindo apenas uma recondução por igual período, de todos ou alguns dos membros eleitos e empossados a dois de junho do exercício em curso. As mudanças propostas, versaram basicamente a respeito do mandato da Diretoria, atribuições da Assembleia Geral, ingresso gratuitos de sócios, seus direitos e deveres, participação de pessoas jurídicas como associados, com direito a voz e votos nas deliberações, por seus representantes legais. Lido o texto integral do Estatuto, com as introduções propostas, a Assembleia Geral deliberou pela aprovação unânime, considerando a importância do funcionamento dos serviços de Radiofusão Comunitária, com livre acesso da comunidade em geral, vez que o serviço radiofônico abrange as comunidades urbana e rural do Município. A senhora Presidente informou aos sócios presentes, que a matéria será entregue imediatamente ao cartório competente, para registro e posterior remessa ao Ministério das Comunicações. Nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença o interesse e a participação de todos, mandando que fosse lavrada apresente Ata que lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes da mesa e pelos associados que permaneceram no recinto.

Poções- Ba 10 de setembro de 2014

*Marilene Andrade  
Marilene Andrade*

Tiago Martiniano C Mello  
OAB/BA 23007



*Marilene Moreira Andrade*

Marilene Moreira Andrade - Presidente



*Roberto Renan de Macedo*

Roberto Renan de Macedo - Secretário

*Lêda de Sena Nery*

Lêda de Sena Nery - Tesoureira

*Noélia Alves Gomes*

Noélia Alves Gomes - Vice Presidente

Tabelionato de Notas e Protesto de Poções/BA  
Titular: Lívia Liana Alves de Araújo

Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo:  
[GNHwfV1] - MARILENE MOREIRA ANDRADE .....  
[GNHwfy0] - ROBERTO RENAN DE MACEDO .....  
Poções-BA, 30/09/2014

Em testemunho *S* da verdade.

FLÁVIA DOS SANTOS CHAVES  
ESCREVENTE DE CARTÓRIO  
Rua Clemente Freire, 105, Centro, Poções-BA  
Tel: (77) 3431-1640 ; Emol: R\$ 3,30



Tabelionato de Notas e Protesto de Poções/BA  
Titular: Lívia Liana Alves de Araújo

Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo:  
[GNHwfCV0] - LEDA DE SENA NERY .....

Poções-BA, 30/09/2014

Em testemunho *S* da verdade.

FLÁVIA DOS SANTOS CHAVES  
ESCREVENTE DE CARTÓRIO  
Rua Clemente Freire, 105, Centro, Poções-BA  
Tel: (77) 3431-1640 ; Emol: R\$ 3,30



Tabelionato de Notas e Protesto  
Flávia dos Santos Chaves  
Escrivãe de Cartório  
Comarca de Poções-BA



*Tiago Martiniano C Meira*

GAB/BA 23007

*TABELIÃO*



Tabelionato de Notas e Protestos  
Flávia dos Santos Chaves  
Escrivãe de Cartório  
Comarca de Poções-BA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE POCOS - BA.  
CNPJ-MF nº 13.243.076/0001-90

Protocolo n° 01/122 Folha 021 Livro 1

Certifico e dou fé que foi () Registrado () Averbada nesta data. () Estatuto de Constituição () Ata da Pessoa Jurídica denominada:

Lar Comunitário.

Livro n° A-17 Reg. P. Jurídicas, fls. 64/74 sob o n° 1740  
Ocorrência(s): Averbação referente aos Registros

n° 129 e 130 Livro A-2

Poços (BA) 01 de Outubro de 2014

an

Bel. Valentino Sávio Netto - Oficial Registrador e Especialista

DAJE SÉRIE 030 N° 804450 R\$ 254,68



# AVERBADO

ASSOCIAÇÃO LAR COMUINTARIO

POÇÕES – BAHIA

O Estatuto da Associação Lar Comunitário, passa a ter a seguinte redação, após as alterações introduzidas pela Assembleia Geral, em Sessão Extraordinária, realizada em sua sede social a 10/09/2014, atendendo recomendações do Ministério das Comunicações.

## ESTATUTO

### TÍTULO I

#### CAPITULO I – DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Art.1º) – A ASSOCIAÇÃO LAR COMUINTARIO, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CGC/MF nº 16.232.571/0001-91, com sede à Rua Bernardes Fagundes nº 98 Bairro Santa – Poções- Bahia SE Constitui de um corpo de cidadãos sem distinção de nacionalidade, religião, cor, ou política, que venha prestar relevantes serviços à Associação, por qualquer do seus departamentos.

Art.2º) – A duração da Associação Lar Comunitária será por tempo indeterminado.

Art.3º) – Os destinos da Associação Lar Comunitária, serão redigidos por uma junta Administrativa composta por dezessete (17) membros e alguns suplentes, eleitos por voto secreto ou por quatriênio, pela Assembléia Geral em sessão especial, para um mandato de quatro anos, com direito a uma recondução única, por igual período.

Art.4º) – A Junta Administrativa será constituída por uma Diretoria Executiva, com cinco membros: Presidente, Vice Presidente, 1º Secretario, 1º e 2º Tesoureiros. Conselho Fiscal, com três membros; Diretoria Social, com quatro membros; Conselho Comunitário com cinco membros.

§ 1º) - Os membros da junta Administrativa da Associação Lar Comunitário não serão remunerados, considerando a natureza dos serviços atendidos pela Instituição, de caráter social e filantrópico.

§ 2º) - A Instituição não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, nem remete recursos a qualquer título, para o exterior.



TIAGO MARTINIANO CAMPOS ME  
Procurador  
OAB/BA 23097

*Notaria Pública*  
*TIAGO MARTINIANO CAMPOS*



§ 3º) – A Associação contribuirá para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas de conformidade com a Legislação profissional vigente, colaborando para a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

## CAPITULO II – DOS SÓCIOS, SEUS DIRETORES E DEVERES

Art.5º) – A Associação Lar Comunitário é Constituída por numero ilimitado de Sócios, permitindo o livre ingresso de pessoas que residam na área de abrangências dos serviços que não tenham impedimento legal, os quais serão das seguintes categorias a saber:

§ 1º) – São Sócios efetivos, pessoas Físicas, ou Jurídicas, sem impedimento legal que assinaram os atos constitutivos da Entidade.

§ 2º) - São sócios colaboradores, pessoas Físicas ou Jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da Associação Lar Comunitário.

§ 3º) – São considerados sócios Beneméritos, pessoas ou Instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos da Associação.

Art.6º) – Os Associados qualquer que seja sua categoria, não respondem Individualmente, solidaria ou subsidiariamente, por obrigações da Associação Lar Comunitário, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou Diretor Executivo.

§ 1º) – A Admissão de novos sócios, de qualquer categoria será decidida pela Assembléia Geral, mediante proposta de sócios efetivos ou da Diretoria.

§ 2º) – Fica Assegurando, nos termos Art.5- 1º), Ingresso gratuito de pessoas Físicas e pessoas Jurídicas (sem fins lucrativos) do país, com direito a voz e voto nas diversas Instâncias Administrativas, por seus representantes legais.

Art.7º) – São Direito dos Associados.

§1º) – Participar de todas as atividades associativas, podendo votar e ser votados para todos os cargos da Associação.

§ 2º) – Propor criação e tomar parte em grupos de trabalho ou comissões, quando designados.

§ 3º) – Apresentar propostas, programas e projetos de ação para a Associação Lar Comunitário.

Art.8º) – São deveres dos Associados.



Tabelionato de Notas e Protestos  
Flávia dos Santos Chaves  
Auxiliar de Cartório  
Comarca de Poções - BA

TIAGO MARTINIANO CAMPOS ME/PA  
Procedente  
OAB/BF 23.  
Mat. 584

*Flávia dos Santos Chaves*  
*MM*



§ 1º) – Observar o Estatuto, regulamentos, deliberações, regimentais e resoluções dos órgãos da entidade.

§2º) – Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Associação Lar Comunitário e difundir seus objetivos e ações.

Art.9º) - Considera-se falta grande, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para a Associação Lar Comunitário.

### CAPITULO III – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art.10º) – A Assembleia Geral é o órgão maximo da Associação Lar Comunitário, sendo constituída pelos Sócios de todas as categorias.

Art.11º) - A Assembléia geral reúne-se à extraordinariamente, sempre que necessário e ordinariamente1 ( uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

§ 1º) – Apreciação e aprovação do balanço anual e demais Relatórios Financeiros do exercício anterior e a previsão orçamentária com o plano anual de trabalho para o novo exercício.

§ 2º) - Nomeação ou destituição do Diretor Executivo.

§ 3º) – Escolha dos membros da junta Administrativa, que regerá os destinos da Instituição.

§ 4º) - Deliberar sobre a Admissão de novos Associados e reforma ou alteração do estatuto.

§5º) – Deliberar sobre a extinção da Associação e a destinação do patrimônio Social.

§ 6º) – Deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

### CAPITULO IV – DO PATRIMONIO

Art.12º) – O Patrimônio da Associação Lar Comunitário, constituir-se-à de bens moveis e imóveis, doações e contribuições de pessoas Fiscais e/ou Jurídicas, podendo ainda aplicar recurso oriundos de convênios e/ou subvenções do poder Publico devidamente autorizados.

### CAPITULO V DAS ATRIBUIÇÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA



Autenticação de Notícias e Protestos  
Flávia dos Santos Chaves  
Assistente de Cartório  
Cartório de Pocões - Ba

TIAGO MARTINIANO CAMPOS MEIRA  
Procurador



Art.13º )A escolha dos elementos da junta administrativa compete exclusivamente aos membros da Associação, em Assembléia geral.

Art. 14º) compete a junta Administrativa tomar anualmente do Presidente da Associação Lar Comunitário por intermédio do seu órgão/próprio Conselho Fiscal, relatório circunstanciado das atividades gerais inclusive financeiro da Associação.

§ único – Se o Conselho Fiscal constatar qualquer irregularidade ou circunstâncias que façam temer pela situação financeira e a sobrevivência da Associação, requerer-se-á ao Presidente da junta, uma convocação extraordinária.

Art. 15º) Cabe a junta por uma Comissão Executiva: a) Superintender todas as atividades da Associação. B) Promover subscrição ou qualquer outro meio permitido e decoroso, para aquisição de recursos pecuniários , indispensáveis ao preenchimento de seus fins humanitários, quando os próprios recursos para fazer face as despesas. c) aceitar heranças, legados ou doações e subvenções. d) firmar convênios, representar a Associação em juízo ou fora dele, passando procuraçāo, subscrita pelo presidente, bem como dirigir em seu nome, representaçāes aos Poderes. e) zelar pelo exato cumprimento dos estatutos. f) suspender qualquer benefício, quando reconhecer indevidamente concedido, ou desnecessário.

§ 1º) - A junta reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for convocada pelo Presidente ou por um terço das Junta.

§ 2º) – Todas as decisões se tomarão por maioria, tendo o Presidente em caso de empate, voto de qualidade.

## CAPITULO VI – DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 16º) – Ao Presidente compete: a) Presidir as sessões da junta administrativa. b) Encaminhar e regular seus trabalhos; exercer a superintendência da Associação. d) abrir e despachar correspondências oficiais e particulares. e) abrir e encerrar os livros da Associação, rubricando todos. f) assinar com o secretário a ata das sessões. g) convocar sessões extraordinárias. h) apresentar anualmente à junta um minucioso balanço geral das atividades financeiro-administrativas. i) ter voto de qualidade em caso de empate. j) fornecer a junta, informações e esclarecimentos solicitados. 1) assinar com o Tesoureiro as operações de créditos e visar cheques.

Art. 17º) – Ao vice Presidente compete: a) substituir o presidente no seu impedimento.

Art. 18º) – Ao 1º Secretário compete: a) substituir o Presidente no impedimento do Vice. b) manter em dia o arquivo geral da associação. c) fazer a correspondência e editais de convocação deixando cópias.



Tabelionato de Notas e Protestos  
Flávia dos Santos Chaves  
Auxiliar de Carteria  
Comarca de Pocoas-Ba

TIAGO MARTINIANO CAMPOS ME/RA  
Procurador  
OAB/B/ 23637

SEI 53900.020518/2014-96 / pg. 8



Art. 19º) – Ao 2º secretário compete: a) substituição do 1º secretário no seu impedimento.

Art. 20º) – Ao 1º tesoureiro compete: a) ter sob sua guarda todos os valores da associação. b) superintender as atividades econômico-financeiras, os serviços de contabilidade, orçamento e Tesouraria da Associação. c) assinar com o presidente os documentos relativos às operações de crédito, doações, contribuições, subscrições auxílios e outros rendimentos destinados à Associação. d) apresentar mensalmente ao Presidente o balanço das receitas e despesas. e) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente da junta. f) proceder pagamento com o visto / do presidente. g) movimentar as contas bancárias com o visto do Presidente. h) escriturar mercantilmente os livros próprios da Tesouraria por si ou por terceiros habituados, sob sua exclusiva responsabilidade.

Art. 21º) - Ao conselho Fiscal compete: a) proceder semestralmente a conferência de Caixa. b) elaborar no fim de cada exercício financeiro, o seu parecer sobre as contas apresentadas e opinar sobre as mesmas, bem como a arrecadação da renda, sua aplicação e estruturação, bem como a condição financeira e encargos da Associação.

Art. 22º) - A diretoria social compete: a) zelar pela saúde ativa dos freqüentadores da associação. b) tornar sadio o ambiente físico, dando condições aos ocupantes para completo bem estar. c) divulgar o nível municipal, estadual e nacional a Associação. d) promover encontros, lazer, festas e comemorações de congraçamento da Associação.

§ único – compete a diretoria social angariar fundos para a Associação, através de campanhas, doações, ou outros meios legais, devidamente autorizada pelo presidente ou seu substituto legal, ou sem caso relevante por iniciativa própria.

Art. 23º) - O conselho Comunitário, órgão de acompanhamento será nomeado pela Diretoria Executiva da Associação Lar Comunitário, devendo as indicações serem aprovadas pela maioria dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

§ 1º) – Compete ao Conselho Comunitário, com o apoio das demais peças componentes da junta Administrativa, adotará as providências junto aos órgãos competentes, para implantação de sistema de Radiodifusão Comunitária, obedecendo as exigências legais e a Lei nº 9612/98, firmando os documentos com o Presidente e Tesoureiro da Diretoria Executiva;

§ 2º) – O serviço da Radiodifusão Comunitária, atenderá em sua programação aos seguintes princípios : I – preferência e finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da Comunidade; II – promoção



Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1230.AB025075-4  
Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

Tabelionato de Notas e Protestos  
Flávia dos Santos Chaves  
Auxiliar de Cartório  
Avenida de Pocões - Ba  
Outros (origem externa) (0175901)

TIAGO MARTINIANO CAMPOS MEIRA  
Procurador

SEI 53900.0205182014-967 pg. 9



das atividades artísticas e jornalísticas da Comunidade, da integração dos membros das comunidades atendidas. III – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa da família, favorecendo a integração dos membros da Comunidade atendida. IV- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-partidárias e condição social nas relações comunitárias. V – observar a pluralidade de opinião e de versão simultânea em matérias polêmicas, divulgando sempre as diferentes intervenções relativas aos fatos noticiados. VI – abrir à comunidade o direito de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, observando o momento adequado da programação para fazê-lo e desde que manifestado por pedido encaminhado à Diretoria Executiva da Associação Comunitária.

## TITULO II – DAS FINALIDADES

### CAPITULO VII – COMPETE À ASSOCIAÇÃO

Art. 24º) – Manter e desenvolver a Associação Lar Comunitário ou outros Institutos de Assistência ao menor e idosos, sendo sua finalidade principal o exercício e prática de caridade segundo os princípios cristãos onde serão admitidos pessoas pobres, de ambos os性os, respectivamente, sem distinção de idade, cor ou religião, estendendo a outras pessoas toda e qualquer assistência que se enquadre nos seus princípios.

Art. 25º) – Em caso de dissolução da Associação Comunitária, atendidos os artigos anteriores, sendo a mesma decidida em reunião de Assembléia Geral, o ACERVO móvel e imóvel passará a pertencer à PARÓQUIA DO DIVINO SANTO, da Cidade de Poções, mediante documentação prevista na Lei vigente, escriturando-se os bens imóveis e lavrando-se p Termo de Doação para os demais bens, firmado pelas partes envolvidas.

§ único – Ocorrida a dissolução e a consequente doação, fica proibido a alienação dos bens imóveis, a qualquer título, recebidos pela Diretoria.

Art. 26º) – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, com posterior informação, para conhecimento dos demais membros da Junta, no prazo de dez dias.

Art. 27º) – Os presentes Estatutos entram em vigor na data de sua aprovação.



Poções – Ba. 26 de setembro de 2014.

Fablonato de Notas e Protestos  
Flávia dos Santos Chaves  
Auxiliar de Cartório  
Comarca de Poções

TIAGO MARTINIANO CAMPOS MEIRA  
Procurador

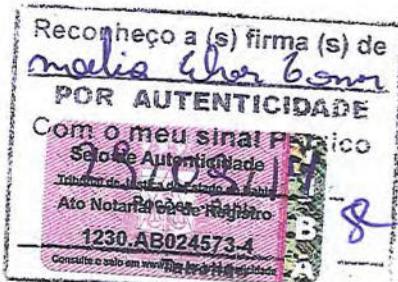
*Marilene Moreira Andrade* *Fludocafo*

- 3 -

**Roberto Renan Macêdo**

Noelia Alves Gomes

Lêda de Sena Nery



TIAGO MARTINIANO CAMPOS MEIRA  
Procurador  
OAB/BA 23627  
Mat. 1684

**fabelionato de Notas e Protestos**  
Flávia dos Santos Chaves  
~~Assistente de Cartório~~  
Comarca de Pocoas - Ba

**Tabelionato de Notas e Protesto de Pocões/BA**

**Titular:** Lívia Liana Alves de Araújo

Reconheço por **SEMELHANÇA** (s) a (s) firma (s) abaixo:  
[GMCGlwF1]-LEDA DE SENA NERY.....

Poções-BA, 29/09/2014

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

FLÁVIA DOS SANTOS CHAVES

#### **ESCREVENTE DE CARTAS**



## Tabelionato de Notas e Protesto de Poções/BA

Titular: Lívia Liana Alves de Araújo

Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firm

[GMCGmIF1] - MARILENE MOREI

[GMCGm101] - ROB

Poções-BA, 29/09/2014   
Estou ciente da existência de venda de

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade  
ELÁVIA DOS SANTOS G.

FLÁVIA DUS SANTOS  
ESCREVENTE DE CARTAS



## Tabelionato de Notas e Protestos

Flávia dos Santos Chaves  
Auxiliar de Cartório

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE POÇÕES - BA.  
CNPJ-MF nº 13.243.016/0001-90

Protocolo nº 01122 Folha 02 Livro 1

Certifico e dou fé que foi [ ] Registrado [x] Alterado [ ] Esta data, 01 Estatuto de

Constituição [x] Ata da Pessoa Jurídica denominada: Associação dos  
Comunitário.

Livro nº A-17 Reg. P. Jurídicas, fls. 69/74 sob o nº 1740

Ocorrência(s): Anexação referente aos Registros  
nºs 129 e 130 Livro A-2

Paçôes (BA), 01 de Outubro de 2014

Am

Bel. Valentino Sarno Netto - Oficial Registrador e Especialista

DARE SÉRIE 010 N° 804450 R\$ 254,68  
Selo 1228.AB003464-3



Tabelionato de Notas e Protestos  
Flávia dos Santos Chaves  
Auxiliar de Cartório  
Comarca de Poções - BA

Jubilamento de N.  
Flávia dos Santos  
Márcia de Cartório  
Comarca de Pocões - BA



18

"Ata da Reunião de Assembleia Geral da Associação LAR COMUNITÁRIO, realizada a 20/05 de JUNHO DE 2014, na sede a associação, para eleição e posse da diretoria da instituição, para o biênio JUNHO DE 2014 A MAIO DE 2016."

"Aos DOIS (2) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE (2014) ÀS DEZENOVE HORAS, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO LAR COMUNITÁRIO, LOCALIZADA A RUA BERNARDES FAGUNDES N° 98, BAIRRO SANTÍSSIMA RITA CIDADE DE POCÕES-ESTADO DA BAHIA, FOI REALIZADA, CONFORME CONVOCAÇÃO PREVIA DATADA DE /5/05/2014, A REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DA INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CONSTANTE ACIMA, TENDO EM VISTA A ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA QUE REGERÁ OS DESTINOS DA ENTIDADE, NO DECORRER DO BIÉNIO JUNHO DE 2014 A MAIO DE 2016. ABERTOS OS TRABALHOS, PELA PRESIDENTE MARILENE MOREIRA ANDRADE, FORAM CONVIDADOS OS COLABORADORES ROBERTO RENAN DE MACÊDO, MOISÉS DE ALMEIDA SILVA, LÉDIA DE SENNA NEGY E LUZIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA, PARA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DOS TRABALHOS, DESIGNANDO ROBERTO RENAN DE MACÊDO PARA SECRETARIAR AS ATIVIDADES DA ASSEMBLEIA GERAL. OS PRESENTES FORAM CIENTIFICADOS, AÉ CONFORME INDICA O ESTATUTO, A ASSOCIAÇÃO SERÁ RECIDA NO PERÍODO POR UM CONJUNTO DE ASSOCIADOS ELEITOS PARA UMA DIRETORIA EXECUTIVA, UMA DIRETORIA SOCIAL E UM CONSELHO FISCAL, PARA UM MANDATO DE DOIS ANOS. OBSERVADA A EXISTÊNCIA DE UMA CHAPAS CONCORRENTE ATENAS, A MESMA FOI SUBMETIDA A VOTAÇÃO E POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, OS CARGOS DE FUNÇÕES FICARAM ASSIM DISTRIBUÍDOS: DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE-MARILENE

MOREIRA DE ANDRADE, VICE PRESIDENTE - NOELIA ALVES GOMES, SECRETÁRIO - ROBERTO RENAN DE MACEDO, FESOUREIRO - LEDA DE SENA NEVES, SUPLENTES: EDUARDO SILVA BORBA E SILVANA SILVA DE CARVALHO. DIRETORIA SOCIAL: MARIA ZILDA MOREIRA DO CARMO - LUZIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA E MARIA ZORAIDE SANT'ANA LEONI. CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE - MOISÉS DE ALMEIDA SILVA. SECRETÁRIO - CELIA MARIA DE OLIVE SAMPAIO, SUPLENTES: MARIA FERREIRA E MARIA LEONOR ANDRADE DA CUNHA. CONSIDERANDO QUE TODOS OS ELEITOS ESTAVAM PRESENTES À REUNIÃO A PRESIDÊNCIA FOI PASSADA A LEDA DE SENA NEVES, QUE DECLAROU EM POSSEADA A PRESIDENTE ELECTA MAGDALENE MOREIRA ANDRADE. NO TÉLÉGRAMMA EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, A MESMA DECLAROU EM POSSESSÃO DOS DEMais ASSOCIADOS ELEITOS PARA AS DIRETORIAS E O CONSELHO FISCAL. A SEGUIR, NO USO DA PALAVRA, A SRA. PRESIDENTE FEZ UM RECATÓ DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS À FREnte DA ASSOCIAÇÃO, AGRADECENDO A TODOS PELA RELEIAÇÃO E CONCLAMANDO PARA QUE COM A PRECIOSA COLABORAÇÃO DOS ASSOCIADOS, A INSTITUIÇÃO POSSA CONTINUAR OS BONS SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NECESSITANDO INCLUSIVE DO APOIO DO PODER PÚBLICO, PARA O SUCESSO DOS TRABALHOS. DECLAROU ENCERRADA DA ASESSTO, DETERMINANDO QUE FOSSE LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE HORA É ASSOCIAÇÃO, VAI ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES E POR ELA, ROBERTO RENAN DE MACEDO, QUE A LAUREI E SUBSCREVO.

Poções - BA. 02 DE JUNHO DE 2014.  
Magdalena Moreira Andrade - Presidente

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA CONFERE COM O ORIGINAL

POÇÕES - BA 25/09/14

Setor de Notas e Protestos  
Flávia dos Santos Chaves  
Auxiliar de Cartório

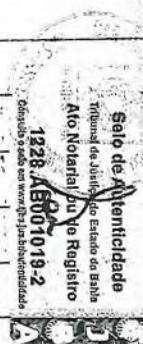
Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro

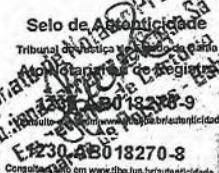
1230.AB023038-9

Consulta o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

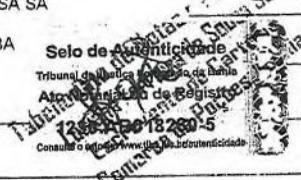
Robert Grandjean - Lee  
 Renda de Sena Nery - Tesouraria  
 Cidra Flávia Serei seu pais  
 Maria da Graça Santos Nery Leon  
 escolis almeida  
 Sena Ferreira dos Santos leira.  
 Flávia Sereia  
 Noelia Alves Gomes  
 Silvana da Silva Lacerda  
 x Marilda Moreira de Oliveira  
 Maria Leonor de Andrade da Cunha  
 x Maria Ferreira  
 x Maria Ferreira  
 Silvana Silva de Carvalho.  
 Silvane nunes Moraes  
 Guacelio Silveira Coelho  
 Suzanna Siqueira Correiro.  
 Maria Dulcinea Ferreira de Andrade

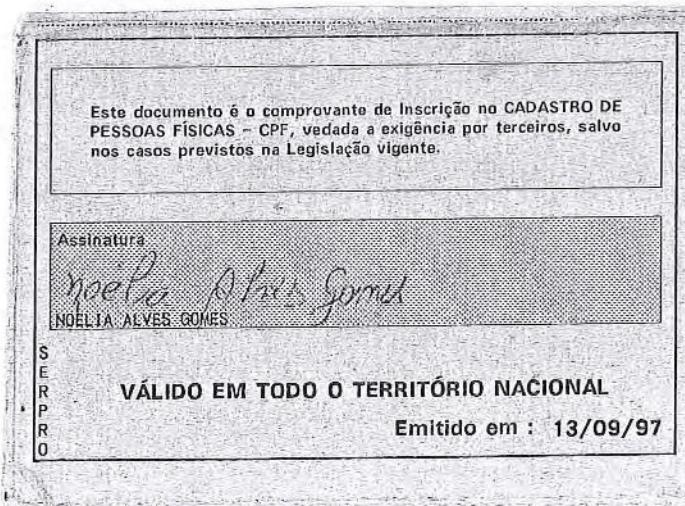
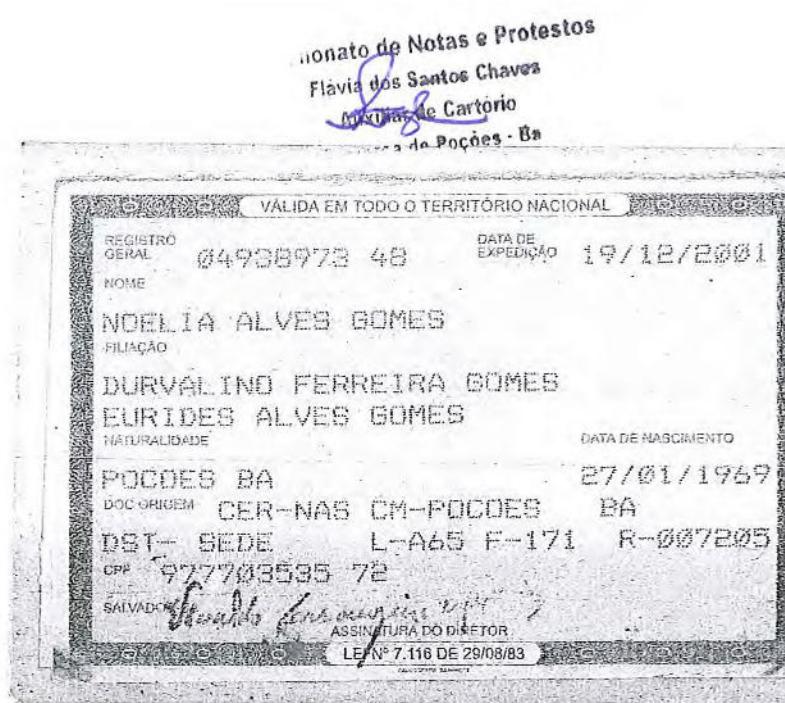


Tabelionato de Notas e Protesto de Poções/BA  
 Titular: Lívia Liana Alves de Araújo  
 Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo:  
 [EKFYUuZ1] - MARILENE MOREIRA ANDRADE.....  
 [EKFYUu11] - ROBERTO RENAN DE MACEDO.....  
 Poções-BA, 14/08/2014  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
 LUCIANA FERREIRA DE SOUSA SÁ  
 ESCREVENTE DE CARTÓRIO  
 Rua Clemente Freire, 105, Centro, Poções-BA  
 Tel: (77) 3431-1640 ; Emol: R\$ 3,30



Tabelionato de Notas e Protesto de Poções/BA  
 Titular: Lívia Liana Alves de Araújo  
 Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo:  
 [EKFYUYZ1] - LEDA DE SENA NERY.....  
 Poções-BA, 14/08/2014  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
 LUCIANA FERREIRA DE SOUSA SÁ  
 ESCREVENTE DE CARTÓRIO  
 Rua Clemente Freire, 105, Centro, Poções-BA  
 Tel: (77) 3431-1640 ; Emol: R\$ 3,30





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELO

NÃO PLASTIFICAR





*Mariene Moreira Andrade*

ASS. AUTÔNOMO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GORE & SONS

00.784.238-48 DATA DE EXPEDICAO 03-08-2011

MARILENE MOREIRA ANDRADE

MERCIDES ANDRADE

ERNESTINA MOREIRA ANDRADE

POÇÕES BA

C.NAS. CM POÇÕES BA DS  
SEDE LV 024 FL 32V RT 2928  
166.817.895-87

*Sianilda M. de Oliveira fanta*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GORE & SONS



Assunto de Notas e Protestos  
*[Handwritten signature]*  
 Flávia dos Santos Chaves  
 Atendente de Cartório  
 ... Poções - BA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	12107225 85	DATA DE EXPEDIÇÃO	21/11/2001
NOME	LEDA DE SENA NERY		
FILIAÇÃO	AGOSTINHO VICENTE NERY ZULMIRA DE SENA NERY		
NATURALIDADE	POCOES, BA	DATA DE NASCIMENTO	
DOC ORIGEM	CER-NAS CM-POCOES BA	27/07/1944	
DST-SEDE	L-018 F-174	R-000000	CPF 246153317 20
SALVADOR-BA			
Assinatura do Titular			
Assinatura do Diretor			
Lei nº 7.116 de 29/06/83			

REPUbLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELO"

ASSINATURA DO TITULAR

Carteira de Identidade

ABELIONATO DE NOTAS E PROTELOS

Flávio dos Santos Chaves  
 Delegado de Cartório  
 Carterca da Bahia - R.



Delegacia Regional do Ministério das Comunicações

Rua Mergenthaler, 592, bloco 1, Mezanino

CEP: 05311-900

São Paulo

A/C Thiago Galvão



**Rádio Comunitária Liberdade FM  
Praça Monsenhor Honorato, S/N – Centro  
Poções- BA  
CEP: 45260-000**



## **TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

São Paulo, 07 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza, Agente Administrativo**, em 07/10/2014, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0176043** e o código CRC **384D78D1**.

# **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

## **NOTA TÉCNICA Nº 13171/2014/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.062556/2013-89**

Processo de Outorga nº: **53640.001175/1998-51**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Lar Comunitário**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Poções/BA**.

## **ANÁLISE**

---

2. Tendo em vista resposta tempestiva da requerente ao Ofício 5776/2014/SEI-MC que encaminhou cópia da Nota Técnica 6018/2014/SEI-MC, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo:

I. Reiteramos exigência contida na Nota Técnica referida, pois a entidade ainda não comprovou adequação de seu Estatuto Social ao item **8.3, alínea "h" da Norma nº 1/2011**, item este que estipula aos Estatutos que, ao determinarem as competências da Assembleia Geral, devem observar as disposições constantes dos artigos 59 e 60 da Lei nº 10.406/2002. O Estatuto da entidade, em seu Capítulo III, ao regulamentar a Assembleia Geral, deixa de atender ao artigo 60 ao não assegurar expressamente a 1/5 (um quinto) de seus associados o direito de convocar extraordinariamente tal órgão deliberativo.

### ***Lei 10406/2002:***

*"Art. 60. A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la."*

### ***Norma nº 1/2011:***

*"8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:*

(...)

*h) determinem as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil."*

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Prova de que seus diretores suplentes EDUARDO SILVA BORBA e SILVANA SILVA DE CARVALHO são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (**cópia do RG ou Certidão de Casamento**), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

IV. Cópia autenticada do CPF dos dirigentes MARILENE MOREIRA ANDRADE, LEDA DE SENA NERY, ROBERTO RENAN DE MACÊDO, EDUARDO SILVA BORBA e SILVANA SILVA DE CARVALHO.

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I. No artigo 4º de seu Estatuto Social, a entidade menciona composição de seu quadro diretivo com 05 (cinco) cargos, sem mencionar o cargo de 2º Secretário, em conflito tanto com o artigo 19 do mesmo documento, que disciplina atribuições do cargo de 2º Secretário, quanto com a Ata de Assembleia datada de 02 de junho de 2014 - que elegeu 06 (seis) pessoas para mandato até 2016. Assim, se a composição correta for a de 06 (seis) membros, a entidade deverá **incluir** o cargo de 2º Secretário no artigo 4º de seus atos constitutivos, averbando a inclusão juntamente com as demais adequações solicitadas, perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

II. Na Ata da Assembleia realizada em 02 de junho de 2014, quando foi eleita a atual diretoria, há informação de seis membros eleitos. Todavia quanto a dois deles: EDUARDO SILVA BORBA e SILVANA SILVA DE CARVALHO, não há identificação de qual ocuparia o cargo de 2º Secretário e qual o de 2º Tesoureiro, apenas menciona que ambos são suplentes, diante de que a entidade deverá se manifestar e comprovar a averbação junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da especificação dos cargos que cada um deles ocupa.

## CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 14/10/2014, às 14:14, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueleine de Almeida Oliveira, Analista Tec Administrativo**, em 14/10/2014, às 15:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



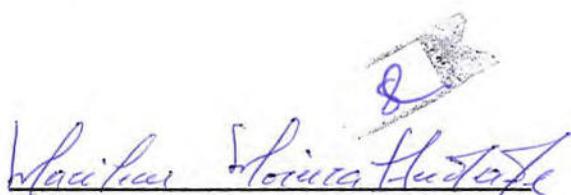
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0180012** e o código CRC **6DC3BD2D**.

Ilmo. Sr.  
Delegado Regional do Ministério das Comunicações  
SÃO PAULO - SP

Acuso o recebimento do Ofício nº 5776/2014/SEI – MC e a Nota Técnica nº 6018/2014/SEI - SC, de 01 de agosto de 2014, referente ao processo nº 53000.062556/2013-89, que versa sobre a Renovação de Outorga da Associação Lar Comunitário, da cidade de Poções, BA.

Devido ao grande número de alterações no Estatuto solicitadas no Ofício acima citado e ao tempo informado pelo cartório da região para registro das alterações do Estatuto ser de 20 dias, solicito a V.Sa. mais 30 dias de prazo para que possamos convocar Assembléia específica para atender tais exigências e registrar no Cartório da região estas alterações solicitadas.

Atenciosamente

  
Associação Lar Comunitário  
Marilene Moreira Andrade  
CPF 166.817.895-87  
Presidente

Poções, BA, 26 de setembro de 2014.

RECEBIDO  
Em 10/10/2014 horas  
Aparecida



# **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

## **NOTA INFORMATIVA Nº 677/2014/SEI-MC**

Nº do Processo:	<b>53000.062556/2013-89</b>
Documento de Referência:	<b>53900.021895/2014-42</b>
Interessado:	<b>Associação Lar Comunitário</b>
Nº de Referência:	N/A
Assunto:	<b>Considerações sobre Pedido de Prorrogação de Prazo</b>

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de pedido da Associação Lar Comunitário para prorrogação do prazo de exigências em sede de processo de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária.

## **INFORMAÇÕES**

2. Após análise dos autos 53000.062556/2013-89, foi expedido pela Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo o Ofício 5776/2014/SEI-MC, que encaminhou cópia da Nota Técnica 6018/2014/SEI-MC com exigências para continuidade do processo de renovação de outorga da entidade.

3. Requereu-se da entidade, dentre outras exigências, que realizasse adequações em seu Estatuto Social, de acordo com o que dispõe a legislação que disciplina o serviço de radiodifusão comunitária. O prazo de resposta assinalado no Ofício foi de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da correspondência, a ser comprovado mediante "A.R." postal, (assinado em 11 de setembro de 2014) de modo que o final do prazo ocorreu em 13 de outubro de 2014.

4. A entidade encaminhou resposta tempestiva postada em 03 de outubro de 2014, em que se verifica que realizara Assembleia em setembro de 2014 para adequação de seu Estatuto Social às exigências do Ministério das Comunicações e averbou junto ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas em 01 de outubro de 2014.

5. Assim, o prazo de 30 (trinta) dias fora suficiente para a entidade realizar os procedimentos que usa como fundamento para seu pedido de prorrogação (convocação de Assembleia e registro pelo cartório da localidade). Além de que, após análise da resposta da requerente, houve nova Nota Técnica de exigências, cuja cópia será encaminhada por um segundo Ofício à entidade, com a concessão de novo prazo para resposta, diante de que, o efeito prático pretendido (prazo adicional) acabará sendo alcançado mesmo sem a prorrogação do prazo do primeiro Ofício.

## **CONCLUSÃO**

6. Com fundamento em todo o exposto, entende-se que houve perda do objeto quanto ao pedido de prorrogação de prazo de resposta ao Ofício nº 5776/2014/SEI-MC, já que a entidade respondeu tempestivamente e que a análise de sua resposta fundamenta nova solicitação de exigências desse Ministério.

São Paulo, 20 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline de Almeida Oliveira**,  
**Analista Tec Administrativo**, em 09/12/2014, às 15:44, conforme art. 3º,  
III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**0195529** e o código CRC **F93B6860**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



## Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino, Vila Leopoldina  
CEP: 70040-900 São Paulo-SP  
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 14868/2014/SEI-MC

**São Paulo, 09 de outubro de 2014**

À Senhora

MARILENE MOREIRA ANDRADE

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO LAR COMUNITÁRIO

Rua Bernardes Fagundes, 98

45260-000 / Poções – BA

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.062556/2013-89.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13171/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente e os esclarecimentos solicitados, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 14/10/2014, às 14:14, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0180501** e o código CRC **FD1B22E5**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

DESTINATAIRE

Nº Ofício nº 14868/2014/SEI-MC

São Paulo, 09 de outubro de 2014

A Senhora  
MARILENE MOREIRA ANDRADE

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO LAR COMUNITÁRIO  
Rua Bernardes Pagundes, 98  
45260-000 / Poções – BA

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.062556/2013-89.

	UF	PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		
<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
<input type="checkbox"/>	EMS	
<input type="checkbox"/>	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Maria Aparecida Campos*

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

*30/10/14*

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
POSEAU DE DESTINATION

*BA*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*Maria Aparecida Campos*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

*Diogo Chulu C. Leio  
Carteiro  
Mat. 8.088.7252*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

A

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JH 32641604 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / ATTEMPTS  
DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADDRESS FOR RETURN

NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERCENTHALER 592 - BLOCO I - MEZANINO - VILA MARIA  
FONES (11) 3101-8123 - FAX (11) 3101-8680

CIDADE / LOCALITÉ CEP: 05311-000 - SÃO PAULO-SP

UF

BRASIL

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR



## **TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Processo nº: 53000.062556/2013-89

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 01 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eleuza da Silva Bandeira**,  
**Agente Administrativo**, em 01/12/2014, às 16:10, conforme art. 3º, III,  
"b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



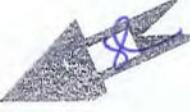
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**0265082** e o código CRC **B8C29A0E**.

*richt*  
Ilmo. Sr.  
Delegado Regional do Ministério das Comunicações  
SÃO PAULO - SP

Acuso o recebimento do Ofício nº 14868/2014/SEI – MC e a Nota Técnica nº 13171/2014/SEI - SC, de 09 de outubro de 2014, referente ao processo nº 53000.062556/2013-89, que versa sobre a Renovação de Outorga da Associação Lar Comunitário.

Devido ao grande número de alterações no Estatuto solicitadas no Ofício acima citado e ao tempo informado pelo cartório da região para registro das alterações do Estatuto ser de 20 dias, solicito a V.Sa. mais 30 dias de prazo para que possamos convocar Assembléia específica para atender tais exigências e registrar no Cartório da região estas alterações solicitadas.

Atenciosamente

  
  
Associação Lar Comunitário  
Marilene Moreira Andrade  
CPF 166.817.895-87  
Presidente

Poções, BA, 12 de novembro de 2014.

**RECEBIDO**  
Em 24/11/2014 horas  
*Recebido*  
Pedro Souza Donini  
Engenheiro-Eletrônico  
IRMC - 04 / Matrícula 6839800

Tabelionato de Notas e Protesto de Poções/BA  
Titular: Lívia Liana Alves de Araújo  
Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo:  
[JFPJCQ10] - MARILENE MOREIRA ANDRADE.....  
Poções-BA, 17/11/2014  
Em testemunho *L* da verdade.  
FLÁVIA DOS SANTOS CHAVES  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
Rua Clemente Freire, 105, Centro, Poções-BA  
Tel: (77) 3431-1640 ; Emol: R\$ 3,30

*Notariais Santos Chaves*  
Tabelionato de Notas e Protestos  
Selos de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1230.AB029647-9  
Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/authenticidade](http://www.tjba.jus.br/authenticidade)

*Z*

Ilmo. Sr.  
Delegado Regional do Ministério das Comunicações  
SÃO PAULO - SP

Acuso o recebimento do Ofício nº 14868/2014/SEI – MC e a Nota Técnica nº 13171/2014/SEI - MC, de 09 de outubro de 2014, referente ao processo nº 53000.062556/2013-89, que versa sobre a Renovação de Outorga da Associação Lar Comunitário.

Remeto a V.Sa. a documentação solicitada.

Atenciosamente



Gilberto Zechlinski Júnior  
CREA RS117030  
Engenheiro Projetista da  
Associação Lar Comunitário

Porto Alegre, RS, 22 de dezembro de 2014.

**R E C E B I D O**  
Em 22/12/14 horas  
Tiane P. Sávio 159

*Tiane Rábeli Sávio*  
Analista Técnico-Administrativo  
DRAG - 04 / Matrícula 1786899

# AVERBADO

## ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO LAR COMUNITÁRIO



### CAPITULO I DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Art.1º. A ASSOCIAÇÃO LAR COMUINTARIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 16.232.571/0001-91, é uma associação, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede na Rua Bernardes Fagundes, nº 98, Bairro Santa Rita, cidade de Poções, Estado da Bahia, será regida pelo presente estatuto e demais leis aplicáveis.

Art.2º. A Associação Lar Comunitário terá como finalidades:

- I - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente, colaborando para a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível;
- II - Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme legislação em vigor;
- III - Manter atividades de assistência a menores e idosos, desenvolvendo o exercício e a prática de caridade, segundo os princípios cristãos, sem distinção de idade, cor ou religião.

Art. 3º. A Associação Lar Comunitário poderá realizar parcerias com entidades públicas e privadas com o objetivo de atender às finalidades expostas no presente estatuto admitindo-se no seu corpo de associados pessoas jurídicas legalmente constituídas.

### CAPITULO II DOS ASSOCIADOS. SEUS DIREITOS E DEVERES

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE POÇÕES /B  
TABELIÃ: LIVIA LIANA ALVES ARAÚJO

A presente cópia confere como o original. Dou fé.  
Poções, BA 16/12/2014

Em testemunho da verdade  
SIMONE SANTOS LEMOS  
ESCREVENTE DE CARTÓRIO



Rua Clemente Freire, 105, Centro, Poções / BA  
Tel: (77) 3431-1640  
Total Emol: 3,30

Outros (origem externa) Renovação de Outorga (0299504)

SEI 53900.037322/2014-31 / pg. 2



Art.4º. A Associação Lar Comunitário é constituída por número ilimitado de associados, permitindo o livre ingresso de pessoas físicas ou jurídicas com domicílio na área de abrangência dos serviços.

Art. 5º. Haverá as seguintes categorias de associados:

I - Sócios Efetivos: pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da Associação;

II – Sócios Colaboradores: pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da Associação Lar Comunitário;

III - Sócios Beneméritos: pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunam com os objetivos da Associação.

Art.6º. Os Associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidaria ou subsidiariamente, por obrigações da Associação Lar Comunitário, nem pelos atos praticados pelo Presidente.

Parágrafo único. A admissão de novos sócios, de qualquer categoria, será decidida em Assembleia Geral, mediante proposta de sócios efetivos ou da Diretoria.

Art.7º. São direitos dos Associados:

I - Participar de todas as atividades associativas, podendo votar e ser votado para todos os cargos da Associação;

II - Propor a criação e tomar parte em grupos de trabalho ou comissões, quando designados;

III - Apresentar propostas, programas e projetos de ação para a Associação Lar Comunitário.

Art.8º. São deveres dos Associados:

I - Observar o Estatuto, regulamentos, deliberações regimentais e resoluções dos órgãos da Associação;

Kelphila  
**EMBRANCO**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE POÇÕES /B  
TABELIÃ: LIVIA LIANA ALVES ARAÚJO

AUTENTICACAO

A presente cópia confere como o original. Data: 06/12/2014  
Poções, BA 16/12/2014

Em testemunho da verdade  
SIMONE SANTOS LEMOS  
ESCREVENTE DE CARTÓRIO

Rua Clemente Freire, 105, Centro, Poções / BA  
Tel: (77) 3431-1640  
Total Emol: 3,30





II - Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Associação Lar Comunitário e difundir seus objetivos e ações.

Art 9º. Os associados estarão sujeitos as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – suspensão;

III – exclusão.

Parágrafo único. Será assegurado a todos os associados amplo direito de defesa, bem como o desligamento voluntário da Associação, notificando a Diretoria.

Art. 10º. As penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas aos associados pela Diretoria no caso de transgressão aos preceitos do art. 8º.

§1º. Às penalidades impostas no *caput*, poderá o associado recorrer à Assembleia Geral no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da notificação.

§2º. Quando o infrator for um membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas pela Assembleia Geral.

Art. 11º. São causas de exclusão dos associados:

I – O cometimento de falta grave, considerando esta quando o associado provocar ou causar prejuízo moral ou material à Associação.

II – A prática de atividades ilícitas ou de ato contrário ou incompatível com os fins da Associação.

Parágrafo único. A competência para a aplicação da pena de exclusão será da Assembleia Geral, após o exercício do direito de defesa.

### CAPITULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Art.12º. A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação Lar Comunitário, sendo constituída pelos sócios de todas as categorias.



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE POÇÕES /B  
TABELIÁ: LIVIA LIANA ALVES ARAÚJO

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere como o original. Dou fé.  
Poções, BA, 16/12/2014

Em testemunho da verdade  
SIMONE SANTOS LEMOS  
ESCREVENTE DE CARTÓRIO

Rua Clemente Freire, 105, Centro, Poções / BA  
Tel: (77) 3431-1640  
Total Emol: 3,30





Art. 13º. A Assembleia Geral poderá ser convocada pelo Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados.

Art.14º. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

- I – Apreciação e aprovação do balanço anual e demais relatórios financeiros do exercício em curso, bem como da previsão orçamentária e do plano anual de trabalho para o novo exercício;
- II – Deliberação sobre admissão de novos associados.

Art. 15º. A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada para deliberar sobre os seguintes temas:

- I - Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e da Diretoria Social;
- II - Destituição de membro ou membros das Diretorias e do Conselho Fiscal e nova eleição;
- III - Escolha dos membros do Conselho Comunitário e substituição eventual de algum membro;
- IV - Extinção da Associação;
- V - Deliberação sobre casos omissos e não previstos no Estatuto;
- VI - Alteração do Estatuto;
- VII – Aprovação das contas.

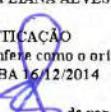
Art.16º. Os trabalhos da Assembleia Geral terão início no horário determinado no edital de convocação desde que estejam presentes no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira chamada e em segunda chamada, trinta minutos depois com qualquer número de associados presentes, sendo que as decisões serão tomadas mediante a aprovação de metade mais um dos associados presentes.

Art.17º. Sempre que houver convocação de Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, o ato convocatório deverá especificar para qual(is) fim(ns) a Assembleia está sendo convocada.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE POÇÕES /B  
TABELIÃ: LIVIA LIANA ALVES ARAÚJO

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere como o original. Dou fé.  
Poções, BA 16/12/2014

Em testemunho  da verdade  
SIMONE SANTOS LEMOS  
ESCREVENTE DE CARTÓRIO

Rua Clemente freire, 105, Centro, Poções / BA  
Tel: (77) 3431-1640  
Total Emol: 3,30





## CAPITULO IV

### DA JUNTA ADMINISTRATIVA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art.18º. Os destinos da Associação Lar Comunitário, serão dirigidos por uma Junta Administrativa composta por treze (13) membros eleitos por voto secreto em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

§1º. A Junta Administrativa será constituída por:

I – Uma Diretoria Executiva composta por seis membros: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro;

II – Um Conselho Fiscal composto por três membros;

III – Uma Diretoria Social composta por quatro membros.

§2º. Os membros da Junta Administrativa serão eleitos para um mandato de quatro (4) anos, com direito a uma única recondução, por igual período.

§3º. Os membros da Junta Administrativa da Associação Lar Comunitário não serão remunerados, considerando a natureza dos serviços atendidos pela Associação, de caráter social e filantrópico.

§ 4º. A Associação não distribuirá lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, nem remeterá recursos, a qualquer título, para o exterior.

Art.19º. Cabe à Junta Administrativa:

I - Superintender todas as atividades da Associação;

II - Promover subscrição ou qualquer outro meio permitido e decoroso, para aquisição de recursos pecuniários, indispensáveis ao preenchimento de seus fins, quando os próprios recursos para fazer face às despesas forem insuficientes;

III - Aceitar legados, doações e subvenções;

IV - Firmar convênios, representar a Associação em juízo ou fora dele, passando procuraçāo, subscrita pelo Presidente, bem como dirigir, em seu nome, representações aos poderes constituídos;

V - Zelar pelo exato cumprimento do Estatuto;

*Karen*  
**EMBRANCO**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE POÇÕES /B  
TABELIÃ: LIVIA LIANA ALVES ARAÚJO

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere como o original. Dou fé.  
Poções, BA 16/11/2014

Em testemunho *Livia Liana Alves Araújo*  
SIMONE SANTOS LEMOS  
ESCREVENTE DE CARTÓRIO

Rua Clemente Freire, 105, Centro, Poções /BA  
Tel: (77) 3431-1640  
Total Emol: 3,30





VI - Suspender qualquer benefício desnecessário, ou, quando reconhecer que foi indevidamente concedido.

§1º. A Junta Administrativa reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for convocada pelo Presidente ou um terço dos seus membros.

§2º. Todas as decisões se tomarão por maioria, tendo o Presidente, em caso de empate, voto de desempate.

## CAPITULO V

### DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

Art. 20º. A Junta Administrativa será constituída por:

- I – Uma Diretoria Executiva composta por seis membros: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro;
- II – Um Conselho Fiscal composto por três membros;
- III – Uma Diretoria Social composta por quatro membros.

Art.21º. Ao Presidente compete:

- I - Presidir as sessões da Junta Administrativa;
- II - Encaminhar e regular seus trabalhos;
- III - Exercer a superintendência da Associação;
- IV - Abrir e despachar correspondências oficiais e particulares;
- V - Abrir e encerrar os livros da Associação, rubricando todos;
- VI - Assinar com o secretário a ata das sessões;
- VII - Convocar sessões extraordinárias, na forma estabelecida neste Estatuto;
- VIII - Apresentar anualmente à Junta Administrativa um minucioso balanço geral das atividades financeiro-administrativas da Associação;
- IX - Ter voto de desempate em caso de empate;
- X - Fornecer ao Conselho Fiscal as informações e os esclarecimentos solicitados;
- XI - Assinar, com o Primeiro Tesoureiro, as operações de crédito e visar cheques.

*Kapitales*  
**EMBRANCO**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE POÇÕES /B  
TABELIÃA: LIVIA LIANA ALVES ARAÚJO

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original. Dou fé.  
Poções, BA 16/12/2014

Em testemunha da verdade  
SIMONE SANTOS LEMOS  
ESCREVENTE DE CARTÓRIO

Rua Clemente Freire, 105, Centro, Poções / BA  
Tel: (77) 3431-1640  
Total Emol: 3,30





Art.22º. Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em caso de vacância ou no seu impedimento.

Art.23º. Ao Primeiro Secretário compete:

- I - Substituir o Presidente no impedimento ou vacância do Vice-Presidente;
- II - Manter em dia o arquivo geral da Associação;
- III - Fazer a correspondência e editais de convocação das Assembleias, deixando cópias.
- IV - Redigir todas as atas.

Art.24º. Ao Segundo Secretário compete substituir o Primeiro Secretário no seu impedimento ou vacância.

Art.25º. Ao Primeiro Tesoureiro compete:

- I - Ter sob sua guarda todos os valores da associação;
- II - Superintender as atividades econômico-financeiras, os serviços de contabilidade, orçamento e tesouraria da Associação;
- III - Assinar com o Presidente os documentos relativos às operações de crédito, doações, contribuições, subscrições auxílios e outros rendimentos destinados à Associação;
- IV - Apresentar mensalmente ao Presidente o balanço das receitas e despesas;
- V - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Presidente da Junta Administrativa;
- VI – Proceder pagamento com o visto do Presidente;
- VII- Movimentar as contas bancárias com o visto do Presidente;
- VIII - Escriturar mercantilmente os livros próprios da Tesouraria por si ou por terceiros habituados, sob sua exclusiva responsabilidade.

Art.26º. Ao Conselho Fiscal compete:

- I - Proceder semestralmente à conferência de caixa;

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE POÇÕES /B  
TABELIÃ: LIVIA LIANA ALVES ARAÚJO**

**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia concorre como o original. Data: 16/12/2014  
Poções, BA

Em testemunho da verdade,  
SIMONE SANTOS LEMOS  
ESCREVENTE DE CARTÓRIOS  
Cartório de Notas e Protestos  
Tabelionato de Notas e Protestos  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Av. Notarial ou de Registro

Rua Clemente freire, 105, Centro, Poções / BA  
Tel: (77) 3431-1640  
Total Emol: 3,30





II - Elaborar no fim de cada exercício financeiro parecer sobre as contas apresentadas e opinar sobre as mesmas, bem como sobre a arrecadação da renda, sua aplicação e estruturação e sobre a condição financeira e encargos da Associação.

Art.27º. À Diretoria Social compete:

I - Zelar pela saúde ativa dos frequentadores da associação;

II - Tornar sadio o ambiente físico, dando condições aos ocupantes para completo bem esta;

III - Divulgar a nível municipal, estadual e nacional a Associação;

IV - Promover encontros, lazer, festas e comemorações de congraçamento da Associação.

Parágrafo único. Compete à Diretoria Social angariar fundos para a Associação, através de campanhas, doações, ou outros meios legais, devidamente autorizada pelo Presidente ou seu substituto legal, ou sem caso relevante por iniciativa própria.

## CAPÍTULO VI DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art.28º. O Conselho Comunitário, órgão de acompanhamento, será nomeado pela Diretoria Executiva da Associação Lar Comunitário, devendo as indicações serem aprovadas pela maioria dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Art.29º. Compete ao Conselho Comunitário, com o apoio das demais peças componentes da Junta Administrativa, adotar as providências junto aos órgãos competentes, para implantação de Serviço de Radiodifusão Comunitária, obedecendo às exigências legais e a Lei nº 9612/98, firmando os documentos com o Presidente e Tesoureiro da Diretoria Executiva.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Comunitário a elaboração, anualmente, de um relatório sobre a programação da rádio comunitária, indicando, se for o caso, as modificações a serem feitas.

*Karen*  
**EMBRANCO**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE POÇÕES /B  
TABELIÃA: LIVIA LIANA ALVES ARAÚJO

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original. Dou fé.  
Poções, BA 16/12/2014

Em testemunho da verdade  
SIMONE SANTOS LEMOS  
ESCREVENTE DE CARTÓRIO

Rua Clemente Freire, 105, Centro, Poções / BA  
Tel: (77) 3431-1640  
Total Emol: 3,30





Art.30º. O Serviço da Radiodifusão Comunitária atenderá, em sua programação, aos seguintes princípios:

- I – Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- II - Promoção das atividades artísticas e jornalísticas da comunidade, da integração dos membros das comunidades atendidas;
- III - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- IV - Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-partidárias e condição social nas relações comunitárias;
- V - Observar a pluralidade de opinião e de versão simultânea em matérias polêmicas, divulgando sempre as diferentes intervenções relativas aos fatos noticiados;
- VII - Abrir à comunidade o direito de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, observando o momento adequado da programação para fazê-lo e desde que manifestado por pedido encaminhado à Diretoria Executiva.

## **CAPITULO VII DO PATRIMONIO**

Art.31º. O Patrimônio da Associação Lar Comunitário constituir-se-á de bens móveis e imóveis, doações e contribuições de pessoas fiscais e/ou jurídicas, podendo, ainda, aplicar recursos oriundos de convênios e/ou subvenções do poder público, devidamente autorizados.

## **CAPITULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art.32º. Em caso de dissolução da Associação, atendidos os artigos anteriores, sendo a mesma decidida em reunião de Assembleia Geral, o acervo móvel e imóvel passará a

*Kayane*  
**EMBRANCO**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE POÇÕES /B  
TABELIÃ: LIVIA LIANA ALVES ARAÚJO

AUTENTICACÃO

A presente cópia confere com o original. Dou

Poções, BA 16/12/2014

Em testemunho

*da verdade*

SIMONE SANTOS LEMOS

ESCREVENTE DE CARÓPIO

Rua Clemente Freire, 105, Centro, Poções / BA

Tel: (77) 3431-1640

Total Emol: 3,30





pertencer à PARÓQUIA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO, da Cidade de Poções - BA, mediante documentação prevista na Lei vigente, escriturando-se os bens imóveis e lavrando-se o Termo de Doação para os demais bens, firmado pelas partes envolvidas.

Parágrafo único. Ocorrida a dissolução e a consequente doação, fica proibida a alienação dos bens imóveis, a qualquer título, recebidos pela Associação.

.Art. 33º. O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art.34º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, com posterior informação para conhecimento dos demais associados em Assembleia Geral.

Poções - BA, 18 de novembro de 2014.

Marilene Moreira Andrade

Roberto Renan Macedo

Noélia Alves Gomes

Noélia Alves Gomes

Lêda de Sena Nery

Sivana Silva de Carvalho

Silvoma Silva de Carvalho.

Eduardo da Silva Borba

Nasrus Ferreira de Almenida

Wagner Ferreira de Almenida

DA3 13/11  
DA3 13/11  
DA3 13/11  
DA3 13/11



RÉGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE POÇÕES - BA.  
CNPJ-MF nº 13.243.076/0001-90

Protocolo n° 011430 Folha 059 Livro 01  
Certifico e dou fé que foi ( ) Registrado (a) (x) Averbado na data, (x) Estatuto de  
Constituição ( ) Ata da Pessoa Jurídica denominada Lar Comunitário Associação

Livro nº A-17 Reg. P. Jurídicas, fls 129/190 sub.º n° 1.748  
Ocorrência (s): Averbacão da Estatuto referente  
ao registro n° 1790 do Livro A-17  
Poções (BA), 08 de Dezembro de 2014

Valentino Sarno Netto - Oficial Registrador e Especialista

Valor R\$ 011,11 N. 463318, R\$ 254,68  
Julg 1228. AB001970-0

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE POÇÕES /B  
TABELIÃ: LIVIA LIANA ALVES ARAÚJO

AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia confere com o original. Dou fé.  
Poções, BA 16/12/2014

Em testemunho da verdade  
SIMONE SANTOS LEMOS  
ESCREVENTE DE CARTÓRIO

Rua Clemente Freire, 105, Centro, Poções / BA  
Tel: (77) 3431-1640  
Total Emol: 3,30



# AVERBADO



## Ata de Alteração do Estatuto e de Confirmação dos Eleitos para os Cargos de 2º Secretário e 2º Tesoureiro da Associação Lar Comunitário

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às dezesseis horas, na cidade de POÇÕES, BA, reuniram-se na sede da Associação, os associados da Associação Lar Comunitário, com o propósito de realizar adequações e alterações no Estatuto e confirmar cargos de membros da diretoria, conforme convocação de Assembléia Geral Extraordinária específica para tal, atendendo exigência contida no Ofício nº 14868/2014/SEI-MC de 09 de outubro de 2014, do Ministério das Comunicações. Após iniciados os trabalhos, o novo texto do Estatuto, com as alterações necessárias, foi lido e debatido com todos os presentes. Terminada a leitura, foi feita a votação, sendo a nova redação do Estatuto aprovada por unanimidade. A seguir, foi solicitado a todos os presentes que se pronunciassem sobre a indicação para o cargo de 2º Secretário de SILVANA SILVA DE CARVALHO, CPF 011.918.755-80, RG 0897099699 e para o cargo de 2º Tesoureiro de EDUARDO SILVA BORBA, CPF 474.685.305-30 e RG 304559792, ambos eleitos para a atual diretoria mas apenas como suplentes, sem que tivessem sido definidos os cargos. Colocada a proposta em votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às dezoito horas e vinte e cinco minutos, sendo lavrada a presente ata que vai assinada por mim, ROBERTO RENAN DE MACEDO, 1º Secretário, e pelos associados abaixo:

Marilene Moreira Andrade

Roberto Renan Macedo

Noélia Alves Gomes

Lêda de Sena Nery

Silvana Silva de Carvalho

Eduardo Silva Borba

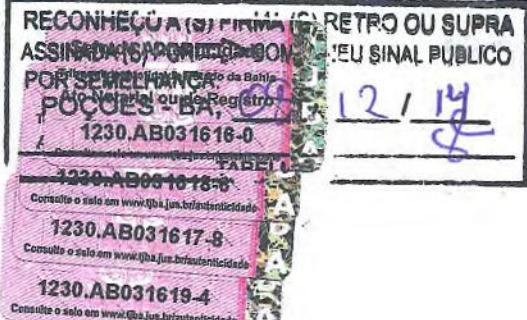
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE POÇÕES /B  
TABELIÃ: LIVIA LIANA ALVES ARAUJO

### AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original. Dou fé.  
Poções, BA, 16/12/2014

Em testemunho da verdade  
SIMONE SANTOS LEMOS  
ESCREVENTE DE CARTÓRIO

Rua Clemente Freire, 105, Centro, Poções / BA  
Tel: (77) 3431-1640  
Total Emol: 3,30



Notariais e Probatórios  
Silvana Santos Gomes  
Roberto Renan Macedo

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE POÇÕES - BA  
CNPJ-MF nº 13.243.076/0001-90

Protocolo n° 01130 Fch. ha 09/01/2014 Livro 01  
Certifico e dou feito ( ) ( ) Revisão (a) (X) Averbação ( ) Esta data, ( ) Estatuto de  
Constituição (X) Ata da Reunião (a) ( ) Aprovação ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )  
Lar Comunitário Associação

Livro n° A-17 Reg. P. Jurídica, f. 29/140 sub. n. 1.748  
Ocorrência (s): Anulamento do ato, referente  
ao reg. n° 1.720 do livro A-17  
Poções (BA), 08 de Dezembro de 2014

I. Valentino Sarno Netto - Oficial Registrador e Especialista

Doze - Mil 011, N. 463818, R\$ 254,68



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE POÇÕES /B  
TABELIÃA: LIVIA LIANA ALVES ARAÚJO

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original. Dnu fe  
Poções, BA 16/12/2014

Em testemunho da verdade  
SIMONE SANTOS LEMOS  
ESCREVENTE DE CARTÓRIO

Rua Clemente Freire, 105, Centro, Poções / BA  
Tel: (77) 3431-1640  
Total Emol: 3,30





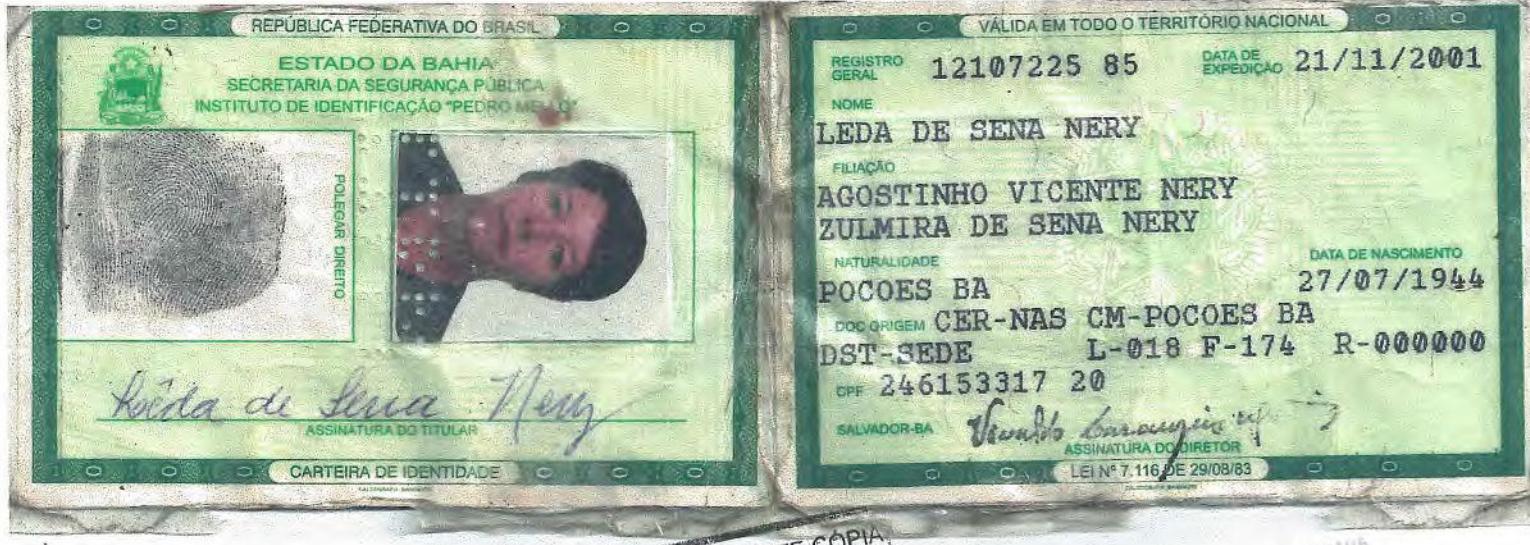
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE POÇÕES /B  
TABELIÃ: LIVIA LIANA ALVES ARAÚJO

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere como o original. Dou fé.  
Poções, BA 25/11/2014

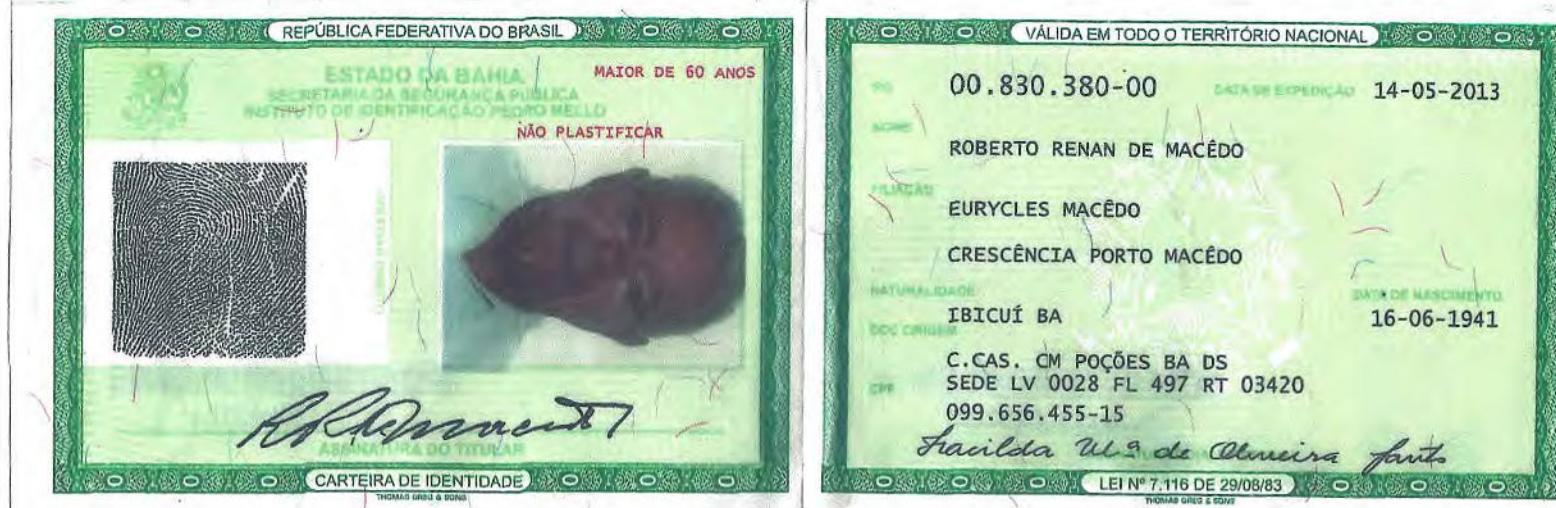
Em testemunho da verdade  
FLÁVIA DOS SANTOS CHAVES  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
Rua Clemente Freire, 105, Centro, Poções / BA  
Tel: (77) 3431-1640  
Total Emol: 3,30





CONFIRMO QUE A PRESENTE COPIA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
POCOES - BA 25/11/14  
TABELIAO

Ministério de Notas e Protestos  
Flávio Henrique Santos Chaves  
Tabelião de Notas e Protestos  
Pocoés - BA



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE POÇÕES /B  
TABELIÃ: LIVIA LIANA ALVES ARAÚJO

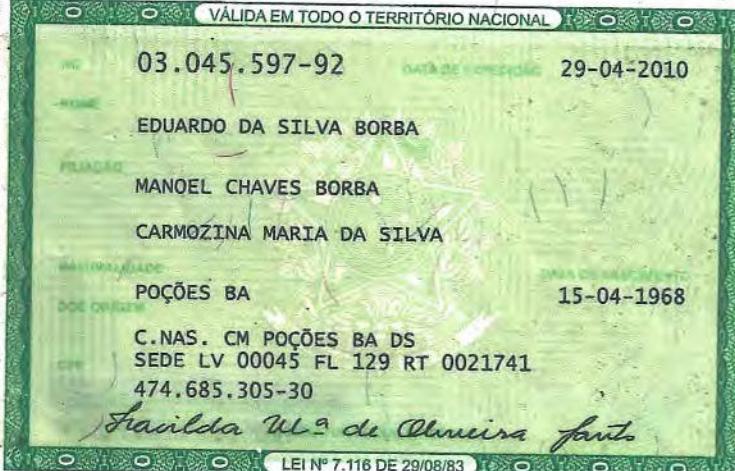
AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia concorda com o original. Dou fé.  
Poções, BA 16/12/2014

Em testemunho *[Signature]* da verdade  
SIMONE SANTOS LEMOS  
ESCREVENTE DE CARTÓRIO

Rua Clemente freire, 105, Centro, Poções / BA  
Tel: (77) 3431-1640  
Total Emol: 3,30







TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE POÇÕES /B  
TABELIÃ: LIVIA LIANA ALVES ARAÚJO

## AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere como o original. Dou fé.  
Poções, BA 27/11/2014

Em testemunho *L. L. A.* da verdade  
FLÁVIA DOS SANTOS CHAVES  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Rua Clemente freire, 105, Centro, Poções / BA  
Tel: (77) 3431-1640  
Total Emol: 3,30





## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO LAR COMUNITARIO

**CNPJ:** 16.232.571/0001-91

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:15:19 do dia 08/01/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/02/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

**Ministério das Comunicações**

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São  
Paulo-SP.  
Fone: (11) 3101-0123

Memo. nº 114/2015/SEI-MC

São Paulo, 19 de janeiro de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

**Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

<u>CNPJ</u>	<u>Entidade</u>	<u>Localidade</u>
01.834.839/0001-98	1. Associação Comunitária Cantagalense de Radiodifusão	Tres Rios/RJ
02.151.771/0001-05	2. Associação de Radiodifusão de Cumaru	Cumaru-PE
16.232.571/0001-91	3. Associação Lar Comunitário	Poções/BA
01.474.784/0001-52	4. Associação Comunitária de Radiodifusão Dom Othon Motta	Campanha/MG
02.482.914/0001-61	5. Associação Comunitária Cultural e Artística de Pratinha	Pratinha/MG
02.565.746/0001-78	6. Associação Comunitária Esperança de Iguatemi - ACEI	Iguatemi/MS
02.760.611/0001-63	7. Associação Cachoeirense de Integração e Comunicação	Ouro Preto/MG
02.697.083/0001-45	8. Associação Local de Obras Assistenciais	Ferraz de Vasconcelos/SP
03.037.731/0001-08	9. Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas	Três Lagoas/MS
02.598.748/0001-63	10. Associação Palmaciana da Comunidade Sede - ASPACS	Palmácia/CE
03.076.276/0001-41	11. Associação Rádio Vida	Cachoeira do Sul/RS
02.727.039/0001-30	12. Rádio Comunitária Nova Lima FM	Nova Lima/MG

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 19/01/2015, às 13:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0330665** e o código CRC **B0DF5345**.



Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

**UF:** BA  
**Município:** Poções  
**Canal:** 200  
**Fase:** 3

**Distrito:** Poções  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIACAO LAR COMUNITARIO  
**Nome Fantasia:** 'RADIO COMUNITARIA LIBERDADE FM'  
**Logradouro:** RUA BERNARDES FAGUNDES, 98 - SANTA RITA  
**Telefone:** Não Informado  
**Situação:** Entidade não possui débitos

**CNPJ:** 16.232.571/0001-91  
**Bairro:** SANTA RITA  
**Número:** .  
**Fax:** Não Informado

### □ Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

**CNPJ:**  ▶

**Pesquisar**

**Razão Social:** ASSOCIACAO LAR COMUNITARIO  
**Tipo de Usuário:** Integral

#### Endereço Sede

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> RUA BERNARDES FAGUNDES, 98 - SANTA RITA	<b>Bairro:</b> SANTA RITA	<b>UF:</b> BA
<b>Cep:</b> 45260000	<b>Complemento:</b>	<b>SubDistrito:</b>	
<b>Número:</b> .	<b>Distrito:</b> Poções	<b>Fax:</b>	
<b>Município:</b> Poções			
<b>Telefone:</b>			

#### Endereço de Correspondência

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> PRACA MONSENHOR HONORATO, S/N - CENTRO	<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>UF:</b> BA
<b>Cep:</b> 45260000	<b>Complemento:</b>	<b>SubDistrito:</b>	
<b>Número:</b> .	<b>Distrito:</b> Poções		
<b>Município:</b> Poções			
<b>Telefone:</b> <input type="text"/> <input type="text"/>	<b>Fax:</b> <input type="text"/> <input type="text"/>	<b>E-mail:</b> <input type="text"/>	

#### Dados da Outorga

<b>Data Publicação Contrato/Convênio:</b> <input type="text" value="14/11/2001"/>	<b>Data Limite Instalação:</b> <input type="text" value="04/04/2020"/>
<b>Número do Processo:</b> <input type="text" value="536400011751998"/> ▶	<b>Fistel:</b> <input type="text" value="50011681390"/>
<b>Caixa:</b> <input type="text"/>	<b>Sequência:</b> <input type="text"/>

### □ Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
661	Portaria	MC	14/11/2001	28/11/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
27453	ATO	SCM	23/07/2002	25/07/2002	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc. ▾
646	Decreto Legislativo	CN	01/10/2003	02/10/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾

Autoriza o Uso

42998 ATO SCM 09/03/2004 11/03/2004 de Radiofreqüência de RADC  
Téc. ▾

**[+] Característica da Estação Instalada**

**[+] Dados do Licenciamento**

 Tela Inicial  Imprimir

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**

**Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**

**Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas**

**Coordenação de Análise de Denúncias**

**DESPACHO**

Processo nº: **53900.011031/2015-01**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO LAR COMUNITÁRIO**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO LAR COMUNITÁRIO, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Poções, Estado da Bahia.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 26/05/2015, às 10:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0398165** e o código CRC **82413D49**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

# **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 16/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53000.062556/2013-89**

Assunto: **Renovação de outorga.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **Associação Lar Comunitário**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Poções/BA**, por meio da Portaria nº **661**, publicada no DOU de 28/11/2001, e Decreto Legislativo nº **646**, publicado no DOU de 02/10/2003.

### **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 02/10/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 30/10/2013, página 02 do evento SEI 0059812, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

QUADRO DIRETIVO

- Marilene Moreira Andrade - Presidente
- Noélia Alves Gomes -Vice Presidente
- Roberto Renan de Macêdo - Secretário
- Lêda de Sena Nery - Tesoureiro
- Silvana Silva de Carvalho - 2º Secretário
- Eduardo Silva Borba - 2º Tesoureiro

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 02 a 20 do evento SEI nº 0299504 do documento 53900.037322/2014-31

2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok,páginas 02/04 e 13/15 do evento SEI n º 0175901 documento 53900.020518/2014-96 e páginas 21/22 do evento SEI nº 0299504 , documento 53900.037322/2014-31.
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 16 a 19 do evento SEI 0175901 , documento 53900.020518/2014-96 e páginas 23 a 26 do evento SEI 0299504 , documento 53900.037322/2014-31.
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 26 do evento SEI 0059812 .

5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 27 do evento SEI 0059812 .
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 03 do evento SEI 0059812 .
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 18 a 24 do evento SEI 0059812 .

4. Não existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (0398165), processo anexado 53900.011031/2015-01.

## CONCLUSÃO

---

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueleine de Almeida Oliveira**,  
**Analista Tec Administrativo**, em 29/05/2015, às 12:47, conforme art. 3º,



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio, Delegado Substituto**, em 08/06/2015, às 09:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/07/2015, às 14:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 20/07/2015, às 12:08, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 04/08/2015, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0306779** e o código CRC **BE9956BA**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA

### EM Nº XX/20XX/SEI-MC de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.062556/2013-89**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 02/10/2013, a autorização outorgada à **Associação Lar Comunitário**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Poções/BA**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.062556/2013-89 e nº 53640.001175/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 02/10/2013, a autorização outorgada à Associação Lar Comunitário, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Poções/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Não Possui.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC**

**PROCESSO N° 53900.030496/2015-53**

**INTERESSADO:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

**ASSUNTO:** Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## **I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
  - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
  - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
  - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
  - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
  - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
  - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
  - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
  - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e direutivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
- 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### **III - CONCLUSÃO**

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### **ANEXO**

#### **PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015**

#### **RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	<b>DOCUMENTOS</b>	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	
9	Relatório de apuração de infrações.	
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	

---

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor



Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

---

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53900.030496/2015-53**

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo**,  
**Assistente Técnico**, em 22/06/2015, às 11:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC  
89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565335** e o código CRC **91235FFD**.

---

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

Criado por [denielle.silva](#), versão 2 por [denielle.silva](#) em 22/06/2015 11:28:21.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

## DESPACHO

Processo nº: **53900.030496/2015-53**

Referência: **PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC - CUNJUR.**

Interessado: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária..

De ordem do Sr. Diretor, encaminho o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sergio Martins Leite, Técnico CDT Nível V - Atividades de Complexidade Gerencial**, em 22/06/2015, às 12:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565526** e o código CRC **74792606**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

Criado por [evandro.leite](#), versão 2 por [evandro.leite](#) em 22/06/2015 12:15:13.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**DESPACHO**

Processo n.: 53000.062556/2013-89

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI 0580075), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		02 SEI 0059812
1.1	O requerimento é tempestivo	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		26 SEI 0059812
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		27 SEI 0059812
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		03 SEI 0059812
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		02 a 20 SEI 0299504 do documento 53900.037322/2014-31
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		02 a 04 e 13 a 15 SEI 0175901 do documento 53900.020518/2014-96 21 a 22 SEI 0299504 do documento 53900.037322/2014-31
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	x		16 a 19 SEI 0175901 do documento 53900.020518/2014-96 23 a 26 SEI 0299504 do documento 53900.037322/2014-31

8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		18 a 24 SEI 0059812
9	Relatório de apuração de infrações	x		SEI 0398165 - processo 53900.011031/2015-01
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/07/2015, às 13:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0583058** e o código CRC **00DB9F43**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

## **PORTARIA Nº 3594/2015/SEI-MC**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.062556/2013-89 e nº 53640.001175/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 02/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO LAR COMUNITÁRIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Poções/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BERZOINI**



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 19/08/2015, às 18:44, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0644325** e o código CRC **8ED4FA95**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.062556/2013-89**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 02/10/2013, a autorização outorgada à **Associação Lar Comunitário**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Poções/BA**.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**RICARDO BERZOINI**



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 19/08/2015, às 18:44, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0644330** e o código CRC **A9A3DDAC**.



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORTRARIA Nº 3.589, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.060033/2013-06 e nº 53770.000599/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTAGALENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Três Rios/RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORTRARIA Nº 3.590, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.029406/2013-63 e nº 53710.001290/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DOM OTHON MÓTTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Campanha/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORTRARIA Nº 3.591, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057353/2011-17 e nº 53710.000774/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29/03/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE PRATINHA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pratinha/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORTRARIA Nº 3.592, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048613/2013-17 e nº 53710.001732/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CACHOEIRENSE DE INTEGRAÇÃO E COMUNICAÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ouro Preto/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORTRARIA Nº 3.594, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.062556/2013-89 e nº 53640.001175/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 02/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO LAR COMUNITÁRIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Poções/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORTRARIA Nº 3.595, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057226/2011-18 e nº 53700.000404/1999-86, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TRÊS LAGOAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Três Lagoas / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORTRARIA Nº 3.596, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.067636/2013-21 e nº 53830.002114/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ferraz de Vasconcelos / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORTRARIA Nº 3.597, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058142/2013-93 e nº 53103.000775/1998-61, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14/12/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CUMARU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cumaru / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORTRARIA Nº 3.598, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059736/2013-83 e nº 53700.001622/1998-10, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA DE IGUAPEMI - ACEI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Iguaipem/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORTRARIA Nº 3.599, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071201/2013-81 e nº 53650.002580/1998-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PALMACIANA DA COMUNIDADE SEDE - ASPACS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Palmácia/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORTRARIA Nº 3.600, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.005567/2013-61 e nº 53790.001203/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE CONSTANTINO ZAJKOWSKI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Dom Feliciano/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORTRARIA Nº 3.601, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058134/2011-47 e nº 53710.01053/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28/06/2011, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA LIMA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de NOVA LIMA/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.062556/2013-89**

**Referência: Portaria nº 3.594, de 19 de agosto de 2015.**

**Interessado: Associação Lar Comunitário**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 25/08/2015, da Portaria nº 3.594, de 19/08/2015, que “Renova a autorização outorgada à Associação Lar Comunitário, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Poções-BA”, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 27 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 27/08/2015, às 15:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0688093** e o código CRC **AC5891ED**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**DESPACHO**

Processo nº: **53000.062556/2013-89**

Entidade: **Associação Lar Comunitário**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 3594, de 19/08/2015, no Diário Oficial da União de 25/08/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Poções/BA**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.062556/2013-89**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/09/2015, às 17:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0692575** e o código CRC **5A853C12**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.062556/2013-89**

**Interessado: Associação Lar Comunitário**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 14 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 15/10/2015, às 11:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0768978** e o código CRC **45922FDE**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.062556/2013-89, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 02/10/2013, a autorização outorgada à Associação Lar Comunitário, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Poções/BA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/12/2015, às 09:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0778436** e o código CRC **DB805686**.

EM nº 00014/2016 MC

Brasília, 1 de Fevereiro de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.062556/2013-89, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 02/10/2013, a autorização outorgada à Associação Lar Comunitário, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Poções/BA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima*

**PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

**I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.**

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar

requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretor da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### **III - CONCLUSÃO**

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

**LUCAS BORGES DE CARVALHO**  
Assessor do Consultor Jurídico

**ANEXO**  
**PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	<b>DOCUMENTOS</b>	<b>SI M</b>	<b>NÃ O</b>	<b>Fls. / nº do doc.</b>
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretendarem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

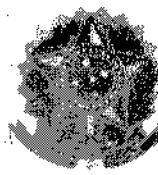
**Lucas Borges de Carvalho**

Assessor do Consultor Jurídico

**Alan Emanuel Cavalcante Trajano**

Consultor Jurídico

*Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque*



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

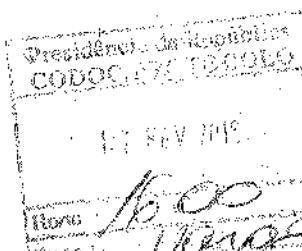
Ofício nº 4416/2016/SEI-MC

ARQUIVO OFICIAL

Ao Senhor

**ADAUTO MODESTO JÚNIOR**

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto – 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Processos (encaminha)

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 01/2016 MC

- 53000.020436/2013

EM nº 02/2016 MC

- 53000.029406/2013

EM nº 03/2016 MC

- 53000.055380/2013

EM nº 04/2016 MC

- 53000.004800/2014

EM nº 05/2016 MC

- 53000.059200/2013

EM nº 06/2016 MC

- 53000.060033/2013

EM nº 07/2016 MC

- 53000.026610/2013

EM nº 08/2016 MC

- 53000.006807/2013

EM nº 09/2016 MC

- 53000.069868/2013

EM nº 10/2016 MC

- 53000.071599/2013

EM nº 11/2016 MC

- 53000.005567/2013

EM nº 12/2016 MC

- 53000.069421/2013

EM nº 13/2016 MC

- 53000.057576/2013

EM nº 14/2016 MC

- 53000.062556/2013

EM nº 15/2016 MC

- 53000.029836/2013

EM nº 16/2016 MC

- 53000.024521/2009

EM nº 17/2016 MC

- 53000.046500/2013

EM nº 18/2016 MC

- 53000.041415/2008

EM nº 19/2016 MC

- 53000.067628/2013

EM nº 20/2016 MC

- 53000.069249/2013

EM nº 22/2016 MC

- 53000.059223/2013

EM nº 23/2016 MC

- 53830.000833/2001

EM nº 24/2016 MC

- 53000.058385/2013

EM nº 25/2016 MC

- 53000.067636/2013

EM nº 26/2016 MC

- 53000.070749/2013

EM nº 27/2016 MC ✓

- 53000.008262/2014

EM nº 28/2016 MC ✓

- 53000.071627/2013

EM nº 29/2016 MC ✓

- 53000.071201/2013

EM nº 30/2016 MC ✓

- 53000.027270/2013

EM nº 31/2016 MC ✓

- 53000.052005/2013

EM nº 32/2016 MC ✓

- 53000.001775/2003

EM nº 33/2016 MC ✓

- 53000.028782/2013

EM nº 34/2016 MC ✓

- 53000.053176/2013

EM nº 35/2016 MC ✓

- 53000.057226/2011

EM nº 36/2016 MC ✓

- 53000.057353/2011

EM nº 37/2016 MC ✓

- 53000.065557/2013

EM nº 38/2016 MC ✓

- 53000.017967/2013

EM nº 39/2016 MC ✓

- 53000.016224/2012

EM nº 41/2016 MC ✓

- 53000.069957/2013

EM nº 42/2016 MC ✓

- 53000.092143/2006

EM nº 43/2016 MC ✓

- 53000.008629/2012

EM nº 45/2016 MC ✓

- 53000.059736/2013

EM nº 46/2016 MC ✓

- 53000.064843/2007

EM nº 48/2016 MC ✓

- 53000.030808/2008

EM nº 49/2016 MC

- 53000.023452/2013

EM nº 50/2016 MC

- 53000.025519/2007

EM nº 51/2016 MC

- 53000.050216/2012

EM nº 52/2016 MC

- 53000.056637/2011

EM nº 53/2016 MC

- 53000.071343/2013

EM nº 54/2016 MC

- 53000.061913/2013

EM nº 55/2016 MC

- 53000.056642/2011

EM nº 56/2016 MC

- 53000.058098/2011

EM nº 57/2016 MC

- 53000.020796/2013

EM nº 58/2016 MC

- 53000.046522/2013

EM nº 59/2016 MC

- 53000.069974/2013

EM nº 60/2016 MC

- 53000.015829/2013

EM nº 61/2016 MC

- 53000.039068/2013

EM nº 62/2016 MC

- 53000.058131/2011

EM nº 63/2016 MC

- 53000.065780/2013

EM nº 64/2016 MC

- 53000.062558/2013

EM nº 65/2016 MC

- 53000.057914/2011

EM nº 66/2016 MC

- 53000.051987/2012

EM nº 67/2016 MC

- 53000.020798/2013

EM nº 68/2016 MC

- 53000.031942/2012

EM nº 69/2016 MC

- 53000.056238/2011

EM nº 70/2016 MC

- 53000.058125/2011

EM nº 71/2016 MC

- 53000.052021/2011

EM nº 72/2016 MC

- 53000.059226/2012

EM nº 73/2016 MC

- 53000.057295/2012

EM nº 74/2016 MC

- 53000.006880/2013

EM nº 75/2016 MC

- 53000.062335/2013

EM nº 76/2016 MC

- 53000.031927/2012

EM nº 77/2016 MC

- 53000.070233/2013

EM nº 78/2016 MC

- 53000.045558/2013

EM nº 79/2016 MC

- 53000.046522/2011

EM nº 80/2016 MC

- 53000.040134/2011

EM nº 81/2016 MC

- 53000.016939/2012

EM nº 82/2016 MC

- 53000.055763/2011

EM nº 83/2016 MC

- 53000.020068/2012

EM nº 84/2016 MC

- 53000.048414/2012

EM nº 85/2016 MC

- 53000.071796/2013

EM nº 86/2016 MC

- 53000.056634/2011

EM nº 105/2016 MC (antiga EM 394/2015 MC)

- 53000.062227/2013

EM nº 106/2016 MC (antiga EM nº 368/2015 MC)

- 53000.004549/2005

EM nº 108/2016 MC (antiga EM 120/2012 MC)

- 53000.037683/2007.

EM nº 109/2016 MC (antiga EM 672/2011 MC)

- 53670.002069/2002

Atenciosamente,

**RENATA MORAES CHECCHIO**  
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 17/02/2016, às 10:49, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0969905** e o código CRC **A9732DA7**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.062556/2013-89**

**Referência: Ofício nº 4416/2016/SEI-MC, de 17 de fevereiro de 2016.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 4416/2016/SEI-MC, de 17 de fevereiro de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 18 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 19/02/2016, às 10:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0974636** e o código CRC **C45AB0D1**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17581/2016/SEI-MCTIC

À Senhora

MARILENE MOREIRA ANDRADE

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO LAR COMUNITÁRIO

Rua Bernardes Fagundes, 98

45260-000 / Poções – BA

CNPJ nº 16.232.571/0001-91

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.062556/2013-89.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à ASSOCIAÇÃO LAR COMUNITÁRIO, sediada em **Poções - BA**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **02 de outubro de 2013**, conforme Portaria nº 3.594, de 19/08/2015, publicada no DOU de 25/08/2015.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1137012** e o código CRC **4EDBC8C9**.

Ofício nº 17581/2016/SEI-MC - Processo nº 53000.062556/2013-89

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

SCE/CGRC

OFICIO nº 17581/ 2016/SEI-MCTIC, de 18/05/2016

Nº DO PROCESSO: 53000.062556/2013-89

ENDEREÇO / ADRESSE

MARILENE MOREIRA ANDRADE

ASSOCIAÇÃO LAR COMUNITÁRIO

CEP / CODE POSTAL

Rua Bernardes Fagundes, 98

45260-000

Poções – BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

31/05/16

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Adensilson Alves Andrade

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

8088725-2

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

Anexo recebimento de of: 17581/2016 (1189234)

SEI 53000.062556/2013-89 / pg. 91

FC0463 / 16

114 x



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JO 39168224 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔTÉ

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔTÉ

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento da Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

BRESIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.062556/2013-89**

Entidade: ASSOCIAÇÃO LAR COMUNITÁRIO

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/11/2017, às 16:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2373405** e o código CRC **494EBA36**.

## Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.062556/2013-89, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 02/10/2013, a autorização outorgada à Associação Lar Comunitário, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Poções/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

---

**Referência:** Processo nº 53000.062556/2013-89

SEI nº 2373405

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.062556/2013-89, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 02/10/2013, a autorização outorgada à Associação Lar Comunitário, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Poções/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 20/12/2017, às 18:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2382408** e o código CRC **D88B42A7**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 21/12/2017, às 09:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2516588** e o código CRC **CCE4E039**.

EM nº 00072/2018 MCTIC

Brasília, 16 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.062556/2013-89, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 02/10/2013, a autorização outorgada à Associação Lar Comunitário, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Poções/BA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

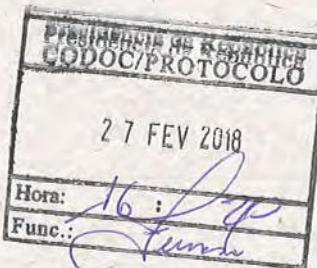
*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
 CEP: 70067-900 Brasília-DF  
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 6869/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
 Casa Civil da Presidência da República  
 Brasília/DF



Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
064/2018	53000.018934/2013-97	Associação Comunitária Inocencience de Comunicação e Marketing
065/2018	53000.050829/2011-81	RC FM – Rádio Comunitária de Itambé
066/2018	53000.062558/2013-78	Associação Rádio Comunitária Estância Velha - AERCOM FM
067/2018	53000.052005/2013-15	Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD
068/2018	53000.069421/2013-44	Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo
069/2018	53000.045645/2013-61	Associação Comunitária Rádio Tropical FM
070/2018	53000.006951/2013-81	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria / RN
071/2018	53000.027270/2013-57	Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru
072/2018	53000.062556/2013-89	Associação Lar Comunitário
073/2018	53000.067636/2013-21	Associação Local de Obras Assistenciais
074/2018	53000.021295/2013-47	Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM
075/2018	53000.071343/2013-48	Associação Comunitária e Cultural Juventina Maria de Mendonça
076/2018	53000.057704/2012-62	Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rio dos Bois
077/2018	53000.065557/2013-85	Centro Social Educacional e Cultural de Rio Preto - MG
078/2018	53000.056215/2011-11	Associação Comunitária Farroupilha
079/2018	53000.058135/2011-91	Associação Comunitária Bonjardimense de Radiodifusão
080/2018	53000.058120/2011-23	Sociedade Rádio Comunitária Camará FM
081/2018	53000.045554/2013-25	Associação Cultural Comunitária Joanopolense
082/2018	53000.031927/2012-08	Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara CE (AAMCA)
083/2018	53000.059288/2011-56	Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFTRAN
084/2018	53000.016594/2013-60	Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo
085/2018	53000.070749/2013-11	Fundação Deputado Walfrido Monteiro
086/2018	53000.056641/2011-46	Associação Comunitária e Cultural Teresense
087/2016	53000.068677/2013-34	Fundação Beneficente Rosal da Liberdade
088/2018	53000.050217/2012-79	Associação Comunitária, Beneficente, Artística e Cultural Guaraniente de Rádio e TV
089/2018	53900.017160/2015-03	Associação Anunciação
090/2018	53900.049331/2015-55	Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira
091/2018	53000.006952/2013-26	Associação Beneficente Artística Comunitária Ana Nunes do Rego (ABACANR)
092/2018	53900.048224/2015-18	Associação Comunitária de Barros Cassal - ASCOBAC
093/2018	53900.049658/2015-27	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural
094/2018	53000.015797/2013-39	Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde
095/2018	53000.049958/2012-15	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
096/2018	53000.039184/2013-97	Associação de Amigos Moradores do Bairro Centro - AMICENTRO
097/2018	53900.000757/2014-21	Associação Cultural Ideal

098/2018	53000.056216/2011-57	Associação Comunitária Cultural
099/2018	53900.024778/2014-31	Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim
100/2018	53900.049346/2015-13	Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM
101/2018	53900.029912/2015-71	Associação Comunitária Cultural Capimense
102/2018	53900.016430/2015-51	Associação Comunitária dos Moradores de Juruaia
103/2018	53000.056241/2011-31	Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM
113/2018	01250.006631/2017-18	TV Taubaté Ltda.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 27/02/2018, às 15:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2681350** e o código CRC **5193A0E8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 6869/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2681350

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

## **DESPACHO INTERNO**

**Processo nº: 53000.062556/2013-89**

**Referência: Ofício nº 6869/2018 SEI-MCTIC.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 6869/2018 SEI-MCTIC, de 27 de fevereiro de 2018, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restituo o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 28/02/2018, às 16:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2689588** e o código CRC **1E34F22D**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.062556/2013-89

SEI nº 2689588



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 19855/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

**YROÁ ROBLEDO FERREIRA**

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Gerente de Outorga e Licenciamento de Estações

SAS - Quadra 06 - Bloco "E" - Ala Norte - Ed. Sérgio Motta

70.313-900 / Brasília - DF

**Assunto: Solicitação de Emissão de Ato de Uso de Radiofrequência.**

Senhor Gerente,

1. Conforme procedimentos operacionais acordados entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) para a emissão de Atos e Licenças de Caráter de Renovação, relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, solicitamos que seja providenciada a emissão do ato de uso de Radiofrequência para a entidade abaixo relacionada:

UF	LOCALIDADE	PROCESSO	ENTIDADE
BA	Poções	53000.062556/2013-89	Associação Lar Comunitário

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/05/2018, às 15:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2984803** e o código CRC **E2B6AE65**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 19855/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.062556/2013-89 - Nº SEI: 2984803

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO N° 5042, DE 04 DE JULHO DE 2018

**O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156, incisos II e IV, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 163 da Lei nº 9472, de 16 de julho de 1997;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e no Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do paragrafo 3º, do art. 11, do Regulamento de Cobrança de Preço Público Pelo Direito de Uso de Radiofrequência, aprovado pela Resolução nº 387, de 3 de novembro de 2004, e no Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 671, de 3 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a atribuição de competências estabelecida na Portaria nº 448, de 4 de junho de 2013, do Conselho Diretor da Anatel;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.022760/2018-31.

### R E S O L V E :

Art. 1º Outorgar autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO LAR COMUNITÁRIO, CNPJ nº 16.232.571/0001-91, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Poções, estado da Bahia, mediante a utilização da radiofrequência de 87,9 MHz, correspondente ao canal 200, até a data de 14/11/2021, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e secundário.

Art. 2º Fixar em R\$ 100,00 (cem reais), o Preço Público pelo Direito de Uso da Radiofrequência autorizada no art. 1º, ficando condicionada a entrada em vigor da presente Autorização de Uso de Radiofrequência à efetivação do recolhimento do referido valor.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 12 (doze) meses, contado da publicação deste Ato no Diário Oficial da União, para que a entidade apresente laudo de vistoria da estação, elaborado por profissional habilitado, para fins de licenciamento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação, Substituto(a)**, em 16/07/2018, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em  
<http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2912290** e o código



CRC 261BDBC7.

---

Referência: Processo nº 53500.022760/2018-31

SEI nº 2912290



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 18246/2019/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 29 de maio de 2019.

À Senhora

**MARILENE MOREIRA ANDRADE**

Representante Legal da Associação Lar Comunitário ( CNPJ: nº 16.232.571/0001-91)

Rua Bernardes Fagundes, nº. 98

45260 - 000 / Poções - BA

Assunto: **Constatação de débitos na Anatel referente ao processo nº 53000.062556/2013-89.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para informar que foi constatado no Sistema Cadastral da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) que a entidade encontra-se em débito, não sendo possível emitir a Licença de Renovação para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

2. Diante do exposto, faz-se necessário que nos seja enviado o **comprovante de pagamento da quitação de débitos junto à Anatel**, pois a Licença Definitiva somente poderá ser emitida mediante apresentação da documentação junto a este departamento.

3. Os boletos podem ser emitidos ou consultados por meio do link <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>, clicando na opção "Impressão de Boletos" e preenchendo o nº do CPF (pessoa física) ou CNPJ (pessoa jurídica), e o nº do Fistel, composto por 11 dígitos. O nº do Fistel consta de boletos pagos ou recebidos, no campo nº de Referência/Fistel.

4. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

5. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o

seu trâmite neste Ministério.

6. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html)

7. Por fim, caso a resposta ocorra via postal, o **endereço para correspondência** é: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar. CEP: 70044-900 / Brasília-DF.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 29/05/2019, às 18:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4255152** e o código CRC **BA05146B**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.062556/2013-89

SEI nº 4255152



AR

AVISO DE  
RECEBIMENTO

UNIDADE DE POSTAGEM:

MP

**REMETENTE:** Nome ou Razão Social do Remetente: **Serviço Público Federal**  
**Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - MCTIC**  
 Endereço para Devolução: **Secretaria de Radiodifusão**  
**Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Fiscalização - DECEF**  
**Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste**  
 Cidade: **Brasília** UF: **DF**  
 CEP: **70044-900**

**DESTINATÁRIO:** Nome ou Razão Social do Destinatário do Objeto:

SERAD/CGRC  
 Ofício nº 18246/2019/SEI-MCTIC, 29/05/2019  
 Processo: 53000.062556/2013-89

**MARILENE MOREIRA ANDRADE**

Associação Lar Comunitário

Rua Bernardes Fagundes, n.º 98

CEP: **45260-000** Poções / BA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

*Adenilson Andrade*

#### TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

2ª \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

3ª \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

**JU 25646197 5 BR**

#### MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

*Poções*

06 JUN 2019

RÚBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

*06/06/19*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*Jailton Rocha de Oliveira  
Mat: 8.921.285-1*

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018  
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018  
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018  
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018  
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018  
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018  
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017  
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017  
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017  
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017  
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017  
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017  
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017  
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017  
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017  
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017  
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017  
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017  
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018  
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017  
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017  
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017  
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD  
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018  
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018  
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018  
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018  
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018  
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018  
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018  
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018  
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018  
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018  
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018  
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018  
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018  
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018  
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018  
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018  
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018  
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018  
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018  
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018  
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018  
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018  
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018  
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018  
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018  
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018  
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018  
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018  
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018  
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018  
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017  
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017  
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017  
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018  
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018  
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC  
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC  
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC  
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC  
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC  
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC  
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC  
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC  
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC  
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC  
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC  
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC  
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC  
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC  
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
**53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)**  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil – Presidência da República  
(61) 3411-3426  
[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## **DESPACHO**

Processo nº: **53000.062556/2013-89.**

Entidade: **Associação Lar Comunitário**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4358443** e o código CRC **E7490A8E**.

## **Minutas e Anexos**

**MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.062556/2013-89, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Lar Comunitário, inscrita no CNPJ nº 16.232.571/0001-91, explore pelo prazo de dez anos a partir de 02 de outubro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Poções, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 16/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 3594, de 19 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**MARCOS CESAR PONTES**  
**Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**

EM nº 00758/2019 MCTIC

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.062556/2013-89, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Lar Comunitário, inscrita no CNPJ nº 16.232.571/0001-91, explore pelo prazo de dez anos a partir de 02 de outubro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Poções, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 16/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 3594, de 19 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36274/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.062556/2013-89.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4688543** e o código CRC **826C53F0**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.062556/2013-89

SEI nº 4688543